



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: ESTUDO DE CASO NO
CURSO DE DIREITO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FRENTE À
LEI 9.795/1999**

Juazeiro do Norte
2018

IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: ESTUDO DE CASO NO
CURSO DE DIREITO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FRENTE À
LEI 9.795/1999**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do grau de bacharelado em Direito.

Orientador: Profº. Me. Francisco Willian de Brito Bezerra II

IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: ESTUDO DE CASO NO
CURSO DE DIREITO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR FRENTE À
LEI 9.795/1999**

Monografia apresentada à Coordenação
do Curso de Graduação em Direito do
Centro Universitário Dr. Leão Sampaio,
como requisito para a obtenção do grau
de bacharelado em Direito.
Orientador: Profº. Me. Francisco Willian
Brito Bezerra II

Data de aprovação: ___/___/___

Banca Examinadora

Prof. Me. Francisco Willian Brito Bezerra II
Orientador

Profª. Esp. Tamires Madeira de Brito
Examinadora 1

Prof. Me. Francisco Willian Brito Bezerra
Examinador 2

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, por ser essencial em minha vida, autor do meu destino, meu guia, que sempre direcionou a minha vida e que tem feito maravilhas por mim. Sem Ele, nada sou!

E aos meus pais por serem tudo aquilo que precisei durante todos esses anos vividos.

Por terem sido minha perseverança nos momentos em que pensei em desistir;

Por terem sido minha coragem nos momentos em que temia;

Por terem sido minha calma quando tudo parecia dar errado;

Por terem sido tão pais ao me deixarem "sair" de casa pela primeira vez com prantos nos olhos;

Por terem sido a saudade que morou em mim quando a distância era muita;

Por terem sido sempre meus amigos, mais que amigos, meus grandes e melhores amigos.

Amo vocês!

AGRADECIMENTOS

Dirijo meus especiais agradecimentos àqueles que tornaram possível à realização deste trabalho.

À Deus, força que me impulsiona para a vida. A Quem eu sempre corro nos momentos bons ou ruins, e a Quem eu sempre peço muita coragem e sabedoria para enfrentar as batalhas da vida, sentindo sempre Sua proteção.

Aos meus pais, Wilson e Socorro, meus heróis, que mesmo estando distantes, de alguma forma se fazem sempre presentes em todos os momentos, pelo extraordinário exemplo de amor, por se doarem inteiros e por muitas vezes terem renunciado os seus sonhos, para que pudessem realizar os meus. Sei que é a vocês que devo o fato de ser aquilo que sou hoje. Muito obrigada por tudo!

À minha irmã Ingrid, minha melhor amiga, que me conhece como ninguém, pelo amor, pela cumplicidade, pelas suas opiniões e incentivos, por está sempre ao meu lado torcendo pelo meu sucesso.

Ao meu irmão Igor, que ao longo de toda a minha vida foi um grande amigo, pelo amor, pela proteção, pelo apoio, e por ser meu segundo pai, sempre disposto e pronto para me ajudar.

À minha cunhada Paulinha, por fazer o papel de amiga, irmã e mãe. Obrigada por tudo!

Ao meu sobrinho que tanto amo, pela compreensão, pois muitas vezes neguei participar de suas brincadeiras por estar ocupada na elaboração desse trabalho.

Ao meu tio Dedeu, um ser mais que especial, que me faz enxergar a vida com outros olhos.

Ao meu namorado Jailson, por todo amor e companheirismo, por se fazer sempre presente neste período tão importante da minha vida, por ter tido paciência nos meus momentos mais difíceis, ficando sempre ao meu lado, me confortando, me escutando, me dando conselhos e me transmitindo paz quando precisei.

Aos meus familiares que, mesmo de longe, tem me incentivado e desejado o meu sucesso.

Agradeço também às minhas companheiras nessa árdua jornada: Ana Beatriz, Cícera Gabryella, Yanna Beatriz e Swyanne, minhas lindas e amadas amigas da faculdade, sempre tão generosas, sempre dispostas a me escutar, que sempre me acolheram, compartilhando risos e choros. A vida pode até nos levar para caminhos diferentes, para novas jornadas, mas saibam que eu nunca deixarei de lembrar de cada uma de vocês, de nossas conversas, de nossos momentos de alegrias e tristezas... Foi maravilhoso conviver com vocês! Muito obrigada!

Às pupilas que escolhi para compartilhar uma vida e uma amizade, obrigada por me escolherem e por se deixarem escolher: Rafaella e Aianne!

À José Patrício e Joabe, por terem contribuído para coleta dos meus dados.

Aos meus eternos amigos, pela inspiração, pela compreensão da minha ausência, pelo apoio e pelo abraço fraterno, que muitas vezes foi tudo aquilo de que precisei.

Aos meus colegas de sala e com certeza futuros excelentes profissionais, pelos inúmeros momentos agradáveis, pelo carinho e pela cumplicidade do dia-a-dia.

Ao meu orientador Professor Willian II, pela confiança em mim depositada e pela sabedoria compartilhada, que acompanhou todos os percalços, e que não mediou esforços para assumir o compromisso de ser meu orientador, facilitando todo o desenrolar da pesquisa, com sua inigualável inteligência e orientação, tornando possível a conclusão deste trabalho.

A todos os mestres da FACAPE e UNILEÃO, que direta ou indiretamente contribuíram para o meu enriquecimento e desenvolvimento pessoal e profissional.

Aos membros da banca examinadora pela participação e contribuições.

E a todos aqueles que passaram por minha vida e que, direta ou indiretamente, participaram na realização de mais um sonho.

Muito obrigada!

“De nada adianta o discurso competente se a ação pedagógica é impermeável à mudança”.

(Paulo Freire)

RESUMO

As Instituições de Ensino Superior (IES) possuem papel fundamental na formação de pensamentos e opiniões, sendo um dos principais órgãos que podem potencializar o desenvolvimento de um pensamento sustentável. Desta maneira, faz-se necessário refletir sobre como é ofertada a educação ambiental aos discentes do ensino superior brasileiro, em especial quanto aos cursos de Direito, já que existe no âmbito jurídico uma lei que positivou tal assunto, a Lei 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. O intuito é contribuir com as pesquisas que envolvem a temática do desenvolvimento sustentável na educação superior. Esta pesquisa teve como objetivo estabelecer a relação entre a educação ambiental e a sustentabilidade, a partir de um estudo de caso realizado no curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior localizada no município de Juazeiro do Norte-CE, com o intuito de analisar a efetividade do cumprimento da Lei 9.795/1999 por esta IES, partindo do pressuposto que este curso traz a sustentabilidade como seu eixo transversal em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC). Para isso foi utilizado uma metodologia exploratória e descritiva, de natureza quali-quantitativa. Participaram da pesquisa 18 docentes e 87 discentes do décimo semestre do curso de Direito desta IES, o tipo de amostra foi a acidental. A coleta de dados só foi iniciada após recebimento de parecer favorável do Comitê de Ética e Pesquisa. Com fins a atingir o objetivo proposto, os dados que foram coletados nesta pesquisa, constituíram de dados primários, compostos por informações coletadas através de questionários com perguntas abertas e fechadas, e de dados secundários, coletados através de revisão da literatura e análise de documentos. Através dos questionários foi possível avaliar as percepções dos discentes e docentes em relação ao seu nível de consciência ambiental, as políticas da IES para consciência ambiental e seu conhecimento, auto percepção e percepção quanto à sustentabilidade. Os resultados obtidos revelam que apesar da sustentabilidade ser um tópico presente nos planos de desenvolvimento no curso de Direito da IES em estudo, faz-se necessário intensificar o fortalecimento da Educação Ambiental para que torne mais eficaz à aplicabilidade da lei 9.795/1999.

Palavras-Chave: Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino Superior.

ABSTRACT

Higher Education Institutions (HEIs) play a fundamental role in the formation of thoughts and opinions, being one of the main bodies that can enhance the development of sustainable thinking. In this way, it is necessary to reflect on how environmental education is offered to students of Brazilian higher education, especially regarding Law courses, since there is in the legal scope a law that positived such subject, Law 9.795 / 1999, which establishes the National Environmental Education Policy. The aim is to contribute to research involving the theme of sustainable development in higher education. This research aimed to establish the relationship between environmental education and sustainability, based on a case study carried out in the Law course of a Higher Education Institution located in the city of Juazeiro do Norte-CE, with the purpose of analyzing the effectiveness of compliance with Law 9.795 / 1999 by this IES, based on the assumption that this course brings sustainability as its transversal axis in its Pedagogical Course Project (PPC). For this, an exploratory and descriptive methodology, of a qualitative and quantitative nature, was used. The study included 18 teachers and 87 students from the 10th semester of the IES Law course, the type of sample was accidental. Data collection was only started after receiving a favorable opinion from the Ethics and Research Committee. In order to achieve the proposed objective, the data collected in this research consisted of primary data, composed of information collected through open and closed questionnaires, and secondary data collected through literature review and document analysis. Through the questionnaires it was possible to evaluate students 'and teachers' perceptions regarding their level of environmental awareness, the IES policies for environmental awareness and their knowledge, self perception and perception about sustainability. The results show that although sustainability is a topic present in the development plans in the IES Law course under study, it is necessary to intensify the strengthening of Environmental Education to make the law 9,795 / 1999 more effective.

Keywords: Sustainability. Environmental education. Higher education.

LISTA DE GRÁFICOS

	Págs.
Gráfico 1	44
Gráfico 2	44
Gráfico 3	45
Gráfico 4	45
Gráfico 5	47
Gráfico 6	47
Gráfico 7	48
Gráfico 8	49
Gráfico 9	49
Gráfico 10	50
Gráfico 11	52
Gráfico 12	52
Gráfico 13	53
Gráfico 14	54
Gráfico 15	54
Gráfico 16	56
Gráfico 17	56
Gráfico 18	57
Gráfico 19	57
Gráfico 20	58
Gráfico 21	58

SUMÁRIO

	Págs.
1 INTRODUÇÃO	13
2 MARCO TEÓRICO CONCEITUAL	16
2.1 MEIO AMBIENTE	16
2.1.1 Conceitos	16
2.1.2 Classificações	17
2.2 SUSTENTABILIDADE	18
2.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	20
2.3.1 Histórico da Educação Ambiental e das Conferencias Internacionais sobre o Meio Ambiente	20
2.3.2 Institucionalização da Educação Ambiental no Brasil	26
2.3.3 Lei 9.795 de 27 de abril de 1999	28
3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE	31
3.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL	31
3.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	32
3.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURSO DE DIREITO	35
4 METODOLOGIA	37
4.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA	37
4.2 INSTRUMENTO E COLETA DE DADOS	38
4.3 ANÁLISE DOS DADOS	39
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES DOS DADOS OBTIDOS	40
5.1 SUSTENTABILIDADE NA POLÍTICA INSTITUCIONAL	40
5.2 SUSTENTABILIDADE NO PPC DO CURSO DE DIREITO	42
5.3 PERFIL DOS RESPONDENTES	44
5.3.1 Perfil dos docentes	44
5.3.2 Perfil dos discentes	45
5.4 ANÁLISE DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL DOS DISCENTES E DOCENTES	46
5.5 ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DAS POLÍTICAS DA IES PARA A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL	48
5.6 ANÁLISE DO CONHECIMENTO, AUTO PERCEPÇÃO E PERCEPÇÃO	54
5.7 VANTAGENS E DESVANTAGENS	59

5.8	SUGESTÕES	60
6	CONCLUSÃO	61
	REFERÊNCIAS	65
	APÊNDICES	69
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DOCENTE	69
	APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO DISCENTE	73
	APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	77
	APÊNDICE D – TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS- ESCLARECIDO	79

1 INTRODUÇÃO

É cada vez mais comum observar nos grandes meios de comunicação as discussões sobre meio ambiente e sustentabilidade. Há décadas, os temas têm impactado legislações nacionais e internacionais. Fênomenos climáticos cada vez mais graves e constantes, a preocupação com as consequências da poluição e a extinção de espécies têm sido as grandes molas propulsoras da intensificação dos debates ambientais.

Vale dizer que, embora a dimensão natural seja parte importante do meio ambiente, hoje os debates ambientais acrescentam outras dimensões, preocupando-se com a sadia qualidade de vida humana e suas relações com os espaços que ocupa. Em virtude dos problemas causados pela ação do homem e da importância da conservação do meio ambiente, cada vez mais pesquisadores têm refletido sobre a importância da sustentabilidade, cujo conceito implica uma relação mutuamente benéfica entre a sociedade e o meio ambiente e o rompimento do padrão de desenvolvimento que dá prioridade a dimensão econômica, resultando em equilíbrio ambiental, qualidade de vida e justiça social.

Assim, torna-se necessário a sensibilização da sociedade para atuar de modo responsável em relação ao meio ambiente. Logo, tendo em vista que a Educação Ambiental constitui a principal aliada para combater a degradação do planeta, colaborando para a construção de um futuro mais sustentável, as universidades, por terem um papel importante na forma de educar e transformar indivíduos, surgem como uma solução para disseminar a importância da conscientização em relação à sustentabilidade, devendo contribuir para a formação crítica do pensamento sustentável dos seus discentes, docentes e toda comunidade acadêmica, tomando também medidas que favoreçam um sistema de gestão ambiental da própria instituição.

Desta maneira, faz-se necessário refletir sobre como é ofertada a educação ambiental aos discentes do ensino superior brasileiro, em especial quanto aos cursos de Direito, já que existe no âmbito jurídico uma lei que positivou tal assunto, a Lei 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

No intuito de contribuir com as pesquisas que envolvem a temática do desenvolvimento sustentável na educação superior, surge o interesse na realização do presente trabalho que teve como objetivo estabelecer a relação entre a educação

ambiental e a sustentabilidade, a partir de um estudo de caso realizado no curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior localizada no município de Juazeiro do Norte-CE, com o intuito de analisar a efetividade do cumprimento da Lei 9.795/1999 por esta Instituição de Ensino Superior (IES), partindo do pressuposto que este curso traz a sustentabilidade como seu eixo transversal em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Logo, por meio deste estudo, procurou-se analisar a lei 9.795/1999, em especial o conceito de educação ambiental, sua obrigatoriedade e a transversalidade; discutir a importância da educação ambiental para construção de uma sociedade mais sustentável; prospectar dados, através de questionários, sobre a concepção dos discentes, do ultimo semestre, e dos docentes do curso de direito da IES onde foi desenvolvida a pesquisa, em relação à aplicação da lei 9.795/1999; e por fim, mas não menos importante, verificar se há um alinhamento entre os valores e comportamentos demonstrados pelos discentes e docentes do curso de direito da IES onde foi desenvolvida a pesquisa e entre esses e as diretrizes propostas pelo PPC deste curso, no que se refere ao desenvolvimento sustentável.

Esta pesquisa poderá contribuir para o acervo teórico e metodológico das referidas temáticas, auxiliando no esclarecimento dos limites desses processos e na possível indicação de instrumentos capazes de fortalecer essas práticas. Também poderá contribuir no processo de desenvolvimento sustentável, em especial na região do Cariri, uma das regiões com grandes potencialidades de desenvolvimento do Estado do Ceará. Além disso, poderemos também evidenciar se os Institutos de Ensino Superior (IES) constituem, verdadeiramente, uma inovação, em termos de não se limitarem a formar mão de obra para o mercado de trabalho, mas também se tornando agentes na promoção do desenvolvimento territorial sustentável. E, por fim, os resultados sobre as percepções, aqui alcançados, de como os docentes e discentes desta IES percebem e atuam em relação ao desenvolvimento sustentável, poderão tornar-se referência no processo de definição de estratégias ou políticas institucionais que interferiram e/ou induzam tais práticas.

Deste modo, para alcançar os objetivos propostos, optou-se por organizar este trabalho em quatro capítulos, além da introdução e das considerações finais. No primeiro capítulo, traz o marco teórico para a compreensão do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Educação Ambiental. No segundo capítulo, o enfoque é na Educação Ambiental como instrumento de garantia da sustentabilidade. No terceiro

capítulo, houve a descrição e análise dos dados obtidos na realização da pesquisa de campo. E, por fim, o quarto capítulo, traz os resultados e discussões dos dados obtidos.

2 MARCO TEÓRICO CONCEITUAL

A proposta com esse capítulo é revelar ao leitor quais os conceitos adotados para os termos chaves (meio ambiente, sustentabilidade e educação ambiental), bem como os principais autores e posicionamentos que darão sustentação às discussões que serão aprofundadas nos capítulos posteriores.

2.1 MEIO AMBIENTE

A expressão “Meio Ambiente” é polissêmica e comporta uma série de abordagens de acordo com o foco dado por cada autor, ou mesmo pelo ramo de conhecimento. No intuito de evitar polêmicas, neste trabalho, o meio ambiente será tratado sob um viés jurídico, com embasamento na literalidade da Constituição Federal e da Lei do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

2.1.1 Conceitos

Conforme o artigo 3º, inciso I da Lei Federal nº 6.938/81, o meio ambiente não se resume ao espaço natural, mas trata-se de um “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Na concepção de José Afonso da Silva (1998, p.02), o meio ambiente é:

a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas. A integração busca assumir uma concepção unitária do ambiente, compreensiva dos recursos naturais e culturais.

Ademais, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, apresenta a manutenção de um meio ambiente saudável e equilibrado como um direito fundamental da sociedade brasileira, de cada um dos indivíduos dela e, ainda, um direito para as gerações futuras, deixando claro que preservação e revitalização do meio ambiente devem ser consideradas preocupação do Poder Público e, consequentemente, do Direito.

Com pertinência ao assunto, Fiorillo (2017) explica que a Constituição Federal de 1988 tutelou alguns tipos de meio ambiente, classificando em meio ambiente

Natural, meio ambiente Artificial, meio ambiente Cultural e meio ambiente do Trabalho, tratando-se de dois objetos de tutela ambiental: qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida.

Logo, para Fiorillo (2017, p.48), a definição de meio ambiente “é ampla, devendo-se observar que o legislador optou por trazer um conceito jurídico indeterminado, a fim de criar um espaço positivo de incidência da norma”.

2.1.2 Classificações

Para Fiorillo (2017), o meio ambiente é unitário, porém, por ser regido por inúmeros princípios, diretrizes e objetivos que compõem a Política Nacional do Meio Ambiente, didaticamente faz-se necessária sua divisão para tornar mais fácil a compreensão do tema.

Deste modo, a classificação de meio ambiente, sob a ótica majoritária, sendo também acolhidos pelo Supremo Tribunal Federal, divide-se em quatro significativas dimensões: natural, artificial, cultural e do trabalho (FIORILLO, 2017).

No mesmo sentido, ainda, ressalta-se a posição de Figueiredo (2008, p.39):

Com efeito, o meio ambiente não é constituído apenas pela biota (solo, água, ar atmosférico, fauna e flora) – o aspecto que se convencionou chamar de meio natural – mas, também, pelo meio ambiente cultural (os bens de natureza material e imaterial – patrimônio histórico, cultural, turístico e paisagístico – tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade), pelo meio ambiente construído (urbano ou rural) e pelo meio ambiente do trabalho – aspectos do meio ambiente que poderiam ser classificados artificiais.

Assim, o Meio Ambiente Natural é aquele que envolve aspectos físicos, compostos pelo solo, subsolo, água, atmosfera, a fauna e flora, enfim, pela interação dos seres vivos e seu meio. É, de forma mediata, tutelado pelo caput do art. 225 da Constituição Federal e de forma imediata pelo parágrafo 1º, incisos I, III e VII do mesmo dispositivo constitucional (FIORILLO, 2017).

O meio ambiente artificial está diretamente relacionado ao conceito de cidade. Compõe-se pelo espaço urbano construído, consubstanciado no conjunto de edificações e dos equipamentos públicos (ruas, praças, áreas verdes). Entram nessa dimensão ainda as zonas rurais. O aspecto envolvido é a modificação gerada no

meio pelo engenho humano. Encontra-se inserido na Carta Magna nos artigos 5º, inciso XXIII; 21, inciso XX; 182 e 225, entre outros¹.

O Meio Ambiente Cultural tem seu conceito previsto no art. 216 da Constituição Federal (CF/88), como: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira [...]”.

E o Meio Ambiente do Trabalho é aquele em que as pessoas exercem suas atividades laborais. Conforme Fiorillo (2017), o meio ambiente do trabalho, pode ser conceituado como o local onde as pessoas desempenham suas atividades laborais, cujo equilíbrio está baseado na salubridade do meio e na ausência de agentes que comprometam a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores.

A tutela imediata do meio ambiente do trabalho está fixada nos dispositivos constitucionais vinculados ao direito à saúde ambiental, arts. 196 a 200 da CF, e a tutela mediata concentra-se no caput do art. 225 do mesmo dispositivo constitucional.

2.2 SUSTENTABILIDADE

Paulatinamente o homem tem procurado novas formas de desenvolver preservando o meio ambiente, isso porque começaram a perceber como os recursos naturais são finitos e de presenciar as catástrofes acarretadas pelo desequilíbrio ambiental, muitas vezes ocasionado pelo uso incorreto dos bens ambientais, prevendo consequências ainda mais devastadoras do que as até então vivenciadas.

Na contramão do progresso humano, que acarretou essa série de desequilíbrios, surge o conceito de desenvolvimento sustentável, que visa promover a harmonia entre os seres humanos e entre a humanidade e o meio ambiente. A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento assim conceitua desenvolvimento sustentável “aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades” (CMMAD, 1991, p. 46).

¹ IBIDEM

Comumente o desenvolvimento sustentável é utilizado como sinônimo de sustentabilidade, porém, embora muito utilizados na literatura científica, nas políticas públicas e também no setor privado, ainda não possuem um consenso em termos de conceito, mas para diversos autores são considerados diferentes.

Nesse sentido, conforme o estudo desenvolvido por Feil e Schreiber (2017), o desenvolvimento sustentável pode ser considerado como uma estratégia utilizada para sustentação de uma atividade ou processo que garante que o sistema funcione por longo prazo para aprimorar a qualidade de vida da sociedade, devendo associar aspectos ambientais, sociais e econômicos. Já a sustentabilidade é um termo que expressa à preocupação com a qualidade de um sistema global, e avalia suas propriedades e características, abrangendo também os aspectos ambientais, sociais e econômicos, porém ela consiste em uma meta definida por meio de critérios científicos, que mensura e acompanha os resultados gerados pela utilização de estratégias do desenvolvimento sustentável. Diante disso, é necessária a utilização do processo de desenvolvimento sustentável para alcançar a sustentabilidade de um determinado sistema global.

O conceito de sustentabilidade começou a ser elaborado a partir do ano de 1973, um ano depois da Conferência de Estocolmo, mas sua projeção em escala mundial só ocorreu em 1987. Esse conceito parte do princípio de que o atendimento às necessidades básicas das populações, no presente, não deve comprometer os padrões de vida das gerações futuras (PEREIRA, 2011).

Ressalta Leff (2001, p.31) que

O princípio de sustentabilidade surge como uma resposta à fratura da razão modernizadora e como uma condição para construir uma nova racionalidade produtiva, fundada no potencial ecológico e em novos sentidos de civilização a partir da diversidade cultural do gênero humano. Trata-se da reapropriação da natureza e da invenção do mundo; não só de um mundo no qual caibam muitos mundos, mas de um mundo conformado por uma diversidade de mundos, abrindo o cerco da ordem econômico-ecológica globalizada.

Através da Agenda 21, a Conferência da ONU sobre o Meio Ambiente de Desenvolvimento (Rio- 92) trouxe um Plano de ação para o século XXI, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, a estratégia mais viável para enfrentar esse desafio. Reconheceu também que o desafio fundamental para a construção de uma sociedade sustentável é a Educação. Esta foi identificada como

o elemento crítico para a promoção desse novo modelo de desenvolvimento (DIAS, 2013).

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atento ao alarme das questões ambientais, editou a Resolução 201/2015 que estabeleceu o Plano de Logística Sustentável. Esse ato demonstrou o comprometimento do Poder Judiciário na adoção de práticas sustentáveis. Não apenas ao assegurar que os Tribunais mantenham um padrão de consumo responsável, como transformando seus servidores em agentes para difundir práticas de sustentabilidade.

Nota-se então que utilizar a sustentabilidade como guia significa transformar o modelo civilizatório na busca de uma sociedade mais firme/perene, demonstrando, assim, a importância de se fomentar, cada vez mais, o ensino em relação à sustentabilidade e educação ambiental.

2.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em virtude dos problemas causados pela ação do homem e da importância da conservação do meio ambiente, cada vez mais pesquisadores têm refletido sobre a importância da sustentabilidade. A preocupação crescente das pessoas e empresas com os recursos limitados da natureza deflagrou um processo de conscientização, onde passaram a dedicar uma atenção cada vez maior aos impactos ambientais causados pelo homem. Com isso, a questão ambiental vem se revelando como tema de forte preocupação mundial (DIAS, 2011).

Nesse cenário, através da conscientização, a educação ambiental para a sustentabilidade surge como um instrumento da democracia participativa para uma transformação no modo de pensar.

2.3.1 Histórico da Educação Ambiental e das Conferencias Internacionais sobre o Meio Ambiente

Ainda que os primeiros registros da utilização do termo “Educação Ambiental” datem de 1948, num encontro da União Internacional para a Conservação da Natureza em Paris, os rumos da Educação Ambiental começam a ser realmente definidos na década de 70 (REIGOTA, 2001).

Em 1968 ocorreu em Roma uma reunião de cientistas dos países desenvolvidos para discutir o consumo e as reservas de recursos naturais não renováveis e o crescimento da população mundial até meados do século XXI. O intuito desta reunião foi colocar o problema ao nível mundial e, como consequência disso, a Organização das Nações Unidas - ONU realizou em 1972, em Estocolmo, na Suécia, a primeira Conferência Mundial de Meio Ambiente que estabeleceu a importância de educar o cidadão, pois somente por intermédio da educação o homem será conscientizado quanto ao meio ambiente e às questões ambientais. Assim, considera-se que, a partir desta conferência, surge o que pode ser denominado por educação ambiental, apresentada como instrumento de efetivação do Direito Ambiental (REIGOTA, 2001).

A Declaração de Estocolmo é considerada um marco histórico para a Educação Ambiental, uma vez que esta foi reconhecida como instrumento essencial na solução da crise ambiental internacional, estabelecendo um Plano de Ação Mundial, trazendo a questão ambiental para o público em geral (BADR et al., 2017).

Esta Declaração estabelece no seu Princípio 19 que:

É indispensável um esforço para educação em questões ambientais, dirigida tanto às gerações jovens como aos adultos e que preste a devida atenção ao setor da população menos privilegiado, para fundamentar as bases de uma opinião pública bem informada, e de uma conduta dos indivíduos, das empresas e das coletividades inspirada no sentido de sua responsabilização sobre a proteção e melhoramento do meio ambiente em toda sua dimensão humana. É igualmente essencial que os meios de comunicação de massas evitem contribuir para a deterioração do meio ambiente humano e, ao contrário, difundam informação de caráter educativo sobre a necessidade de protegê-lo e melhorá-lo, a fim de que o homem possa desenvolver-se em todos os aspectos.

Ainda em 1972, como um dos resultados da Conferência de Estocolmo, a Organização das Nações Unidas (ONU), criou um organismo chamado Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente ou PNUMA, sediado em Nairóbi, o qual passou a dividir com a Unesco as preocupações pertinentes ao meio ambiente, no âmbito das Nações Unidas.

No ano de 1975, atendendo às recomendações da Conferência de Estocolmo, a UNESCO e a PNUMA iniciaram a estruturação do Programa Internacional de Educação Ambiental – Piea, promovido em Belgrado, por meio de um Encontro Internacional em Educação Ambiental. O Piea formulou os seguintes princípios

orientadores: a Educação Ambiental deve ser continuada, multidisciplinar, integrada às diferenças regionais e voltada para os interesses nacionais.

Neste mesmo ano, foi elaborada através do Seminário Internacional de Educação Ambiental, uma estrutura global para a Educação Ambiental: a Carta de Belgrado, que constitui um dos documentos mais lúcidos e importantes gerados na década de 70 (BADR et al., 2017).

Esta Carta refere à Recomendação nº 96, da Conferência sobre o Meio Ambiente Humano de Estocolmo, e, segundo Dias (2013, p.80), expressava “a necessidade do exercício de uma nova ética global que proporcionasse a erradicação da pobreza, da fome, do analfabetismo, da poluição e da dominação e exploração humana”.

Dois anos depois, em 1977, na cidade de Tbilisi (ex-URSS), ocorreu o mais importante evento internacional em favor da educação ambiental até então já realizado, a “Conferência Intergovernamental de Educação Ambiental”, inspirada pela Carta de Belgrado, sendo responsável pela elaboração de princípios, estratégias e ações orientadoras em educação ambiental que são adotados até os dias atuais, em todo o mundo. Nela, a Educação Ambiental foi definida como uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, e definiu como objetivos da educação ambiental o seguinte

1) fomentar plena consciência e preocupação sobre a interdependência econômica, social, política e ecológica nas áreas urbanas e rurais; 2) proporcionar, a cada pessoa, oportunidades de adquirir conhecimento, valores, atitudes, compromisso e habilidades necessários a proteger e melhorar o meio ambiente; 3) criar novos padrões de comportamento de indivíduos, grupos e sociedade como um todo em favor do ambiente (BADR et al., 2017),

dividindo os objetivos da educação ambiental nas seguintes categorias: consciência, conhecimento, atitudes, habilidades e participação.

Faz-se necessário também citar os seguintes acontecimentos mundiais que contribuíram para a discussão da importância e das políticas de educação ambiental: "Encontro Regional de Educação Ambiental para América Latina" em San José, Costa Rica (1979); "Seminário Regional Europeu sobre Educação Ambiental para Europa e América do Norte", onde se destacou a importância de intercâmbio de informações e experiências (1980); "Seminário Regional sobre Educação Ambiental

"nos Estados Árabes", em Manama, Bahrein (1980); e "Primeira Conferência Asiática sobre Educação Ambiental", Nova Delhi, Índia (1980). Nota-se que os anos de 1979 e 1980 foram ávidos por discussões regionalizadas em educação ambiental (ARAUJO, 2007).

No ano de 1983, houve a criação da Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), com a finalidade de analisar a equação formada pela questão ambiental e desenvolvimento, para propor um plano de ações (BADR et al., 2017).

Em 1987, o "Relatório de Brundtland" inaugurou a terminologia "desenvolvimento sustentável" e relacionou sustentabilidade com a ideia de que compartilhamos um futuro comum. Neste mesmo ano, realizou-se também o "Congresso Internacional da UNESCO-PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental", em Moscou. Este teve por escopo aferir os avanços obtidos em educação ambiental desde Tbilisi, além de reafirmar os princípios de educação ambiental e assinalar a importância e necessidade da pesquisa e da formação em educação ambiental (ARAUJO, 2007).

Dando continuidade aos eventos internacionais voltados à educação ambiental, tivemos também outros eventos importantes: a "Declaração de Caracas sobre Gestão Ambiental na América", que denunciou a necessidade de mudança no modelo de desenvolvimento (1988); o "Primeiro Seminário sobre materiais para a Educação Ambiental", em Santiago, Chile (1989); a "Declaração de Haia" (1989), preparatória da RIO 92, que demonstra a importância da cooperação internacional nas questões ambientais²; a "Conferência Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem", realizada em Jomtien, Tailândia (1990), que aprovou a "Declaração Mundial sobre Educação para Todos". Faz-se necessário destacar que a Organização das Nações Unidas (ONU) declarou o ano de 1990 como o "Ano Internacional do Meio Ambiente" (BADR et al., 2017).

Outro documento internacional de extrema relevância foi o "Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global" elaborado pela sociedade civil planetária no Fórum Global (1992), durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio 92, ocorrido no Rio de Janeiro-Brasil, também conhecido como Eco-92.

² IBIDEM

De acordo com Brasil (2007, p.12),

esse documento estabelece princípios fundamentais da educação para sociedades sustentáveis, destacando a necessidade de formação de um pensamento crítico, coletivo e solidário, de interdisciplinaridade, de multiplicidade e diversidade. Estabelece ainda uma relação entre as políticas públicas de EA e a sustentabilidade, apontando princípios e um plano de ação para educadores ambientais. Enfatiza os processos participativos voltados para a recuperação, conservação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida. O Tratado tem bastante relevância por ter sido elaborado no âmbito da sociedade civil e por reconhecer a Educação Ambiental como um processo político dinâmico, em permanente construção, orientado por valores baseados na transformação social.

Durante a Rio 92, foi criado e aprovado a “Agenda 21”, com a finalidade de planejar o futuro de forma socioambientalmente sustentável, considerado um “plano de ação para ser adotado global, nacional e localmente, por organizações do sistema das Nações Unidas, governos e pela sociedade civil, em todas as áreas em que a ação humana impacta o meio ambiente” (BRASIL, 2007).

Quanto à importância da educação formal, a Agenda 21 reserva o capítulo 36, intitulado "Promoção do ensino, da conscientização e do treinamento", onde afirma:

O ensino, o aumento da consciência pública e o treinamento estão vinculados virtualmente a todas as áreas de programa da Agenda 21 e ainda mais próximas das que se referem à satisfação das necessidades básicas, fortalecimento institucional e técnica, dados e informação, ciência e papel dos principais grupos. Este capítulo formula propostas gerais, enquanto que as sugestões específicas relacionadas com as questões setoriais aparecem em outros capítulos. A Declaração e as Recomendações da Conferência Intergovernamental de Tbilisi sobre Educação Ambiental, organizada pela UNESCO e o PNUMA e celebrada em 1977, ofereceram os princípios fundamentais para as propostas deste documento.

Outro evento de grande importância para Educação Ambiental, aconteceu em Tessaloniki (1997), durante a “Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Consciência Pública para a Sustentabilidade”, onde os temas colocados na Rio 92 foram reforçados. Esta conferência inicia afirmindo que as recomendações e planos de ação reconhecidos na "Conferência de Belgrado" (1975), na "Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental" de Tbilisi (1977), na "Conferência sobre Educação e Treinamento Ambiental" de Moscou (1987), e no "Congresso Mundial para Educação e Comunicação sobre Meio

Ambiente e Desenvolvimento de Toronto" (1992), continuam válidos e não foram totalmente explorados. Também de início reconhece que pouco progresso foi obtido desde a ECO-92 até então (ARAUJO, 2007).

Ainda no âmbito internacional, ocorreu a Rio+10, cujo nome oficial foi "Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável", acontecida na cidade de Johanesburgo, na África do Sul (2002), e contou com a presença de governos, agências da ONU e ONGs, sendo como os principais pontos dessa cúpula a afirmação da questão do desenvolvimento sustentável com base no uso e conservação dos recursos naturais renováveis e a reafirmação dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), proclamados dois anos antes pela ONU (SANTANA, 2017).

Dez anos depois, dessa vez no ano de 2012 na cidade do Rio de Janeiro-Brasil, a Rio+20 ou Conferência da ONU sobre o Desenvolvimento Sustentável, resultou da avaliação das políticas ambientais então adotadas e a produção de um documento final intitulado *O futuro que queremos*, onde foi reafirmada uma série de compromissos³.

No entanto, ambas as conferências traçaram críticas sobre a falta de resultados concretos em prol da preservação ambiental e a posição de muitos países no sentido de não abandonarem suas ambições políticas em benefício da conservação dos recursos⁴.

Destarte, paulatinamente, com a realização desses eventos, a discussão ambiental ganhou amplitude e adeptos em todo o mundo, com isso a Educação Ambiental,

tomou rumo como postura ética pedagógica, entre educadores e pesquisadores, e é uma ferramenta já adotada em Organizações Não Governamentais (ONGS), poderes públicos, escolas, e na sociedade civil em geral. Os pesquisadores na área abraçaram bases conceituais e teóricas sob o alicerce de uma pedagogia que deva se instalar em todos os campos de conhecimento a fim de traçar uma nova ética global, que imponha limites ao consumo; que promova a liberdade de expressão e a participação; que interaja e dialogue com todos os atores envolvidos; que promova a práxis, a ação refletida, para formar indivíduos críticos e preocupados com a sua realidade; e, por fim, que se torne uma ferramenta de autonomia e autossuficiência da população para resolução de conflitos e transformação social (TORRES; FERRARI; MAESTRELLI, 2014; GUIMARÃES, 1995 apud RUFINO, 2015, p.5).

³ IBIDEM

⁴ IBIDEM

2.3.2 Institucionalização da Educação Ambiental no Brasil

Nos anos 70, o Brasil vivia o apogeu da ditadura militar. Neste período, foi promulgado o decreto-lei 1.413/75 que dispõe o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais, bem como o Código Florestal, prevalecendo, todavia, uma visão economicista, onde era priorizado o econômico em detrimento do social (TRENNEPOHL, 2018).

Uma década depois, já no início dos anos 80, com o declínio do regime militar, o Brasil vivia uma nova demanda social e, através da Lei 6.938/81, foi instituída a Política Nacional de Meio Ambiente com objetivo da preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida. Esta lei foi o primeiro diploma legal brasileiro a reconhecer o meio ambiente como bem em si, representando um grande avanço, bem como também instituiu o SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) que regulamentava a exploração dos recursos naturais de acordo com os interesses da segurança nacional, garantindo principalmente a proteção da dignidade da vida humana, e por fim, mas não menos importante, foi também esta lei que consagrou a responsabilidade objetiva para apuração dos danos ambientais (ARAGÃO NETO, 2010).

Em 1988, com a promulgação da nova Constituição Federal (CF/88), nossa Carta Magna conferiu proteção ao meio ambiente de maneira mais abrangente, a qual passou a assegurar constitucionalmente, a preservação ambiental para um ambiente saudável para todos. Também foi através da CF/88 que o Direito Ambiental passou a se correlacionar intrinsecamente com três outras esferas do direito: o Direito Civil, nas relações privadas; o Direito Administrativo, em relação à administração pública; e o Direito Penal, no que condiz aos crimes e sanções⁵.

Faz-se ainda destacar que, na década de 90, com a entrada em vigor da Lei 9.605/98, Lei dos Crimes Ambientais, o Brasil deu um grande avanço em relação à proteção do meio ambiente, pois esta nova lei trouxe inovações modernas quanto à repreensão à destruição ambiental, no intuito de reduzir os atos praticados contra o patrimônio ambiental da nação. Também foi nessa mesma década que a Educação no Brasil deu um grande passo com a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) com o tema “Convívio Social, Ética e Meio Ambiente”, onde a

⁵ IBIDEM

dimensão ambiental é inserida como um tema transversal nos currículos do Ensino Fundamental, devendo abordar noções básicas de Meio ambiente, Sustentabilidade e Diversidade em sua composição (BRASIL, 2000).

No entanto, foi somente no final do século XX, através da Lei Federal 9.795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que ficou declarada a implementação da Educação Ambiental (EA) em todos os níveis. E, mais recentemente, a resolução nº 2, de 15 de Junho de 2012, em conformidade com as legislações supracitadas, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental a qual reconheceu o papel transformador e emancipatório da EA e estabeleceu a presença da mesma em todos os níveis de ensino.

A lei 9.795/99 conceitua a educação ambiental como necessária para sustentabilidade, regulamentando o comando constitucional, pois o uso sustentável dos recursos naturais deve atender não somente as necessidades da geração presente, mas também deve tornar possível às gerações futuras de suprirem as suas, sendo um escopo a ser alcançado pela sociedade, conforme determinou o *caput* do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, reiterando assim a educação ambiental como um fator primordial para a superação do desafio da sustentabilidade.

Barbieri (2011, p. 96-97), ensina que

a meta da educação ambiental é desenvolver uma população mundial consciente e preocupada com o meio ambiente para atuar individual e coletivamente na busca de soluções para os problemas atuais e para a prevenção de novos problemas. Seus objetivos são os seguintes: a) tornar os indivíduos e grupos conscientes e sensíveis em relação ao meio ambiente e aos problemas ambientais; b) proporcionar conhecimentos sobre o meio ambiente, principalmente quanto às influências do ser humano e de suas atividades; c) promover valores e sentimentos que motivem as pessoas e grupos a se tornarem participantes ativos na defesa do meio ambiente e na busca de soluções para os problemas ambientais; d) proporcionar as habilidades que uma participação ativa requer; e) proporcionar condições para avaliar as medidas tomadas em relação ao meio ambiente e aos programas de educação ambiental; f) promover o senso de responsabilidade e de urgência com respeito às questões ambientais que estimulem as ações voltadas para resolvê-las.

Assim, o aspecto transformador da educação está na capacidade de “modificar” a sociedade na medida em que está vinculada à formação da cidadania

e à reformulação de valores éticos e morais, necessários para a continuidade da vida no planeta.

2.3.3 Lei 9.795 de 27 de abril de 1999

No dia 27 de abril de 1999 a Educação Ambiental tornou-se lei. A Lei nº 9.795 dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

No seu artigo 1º, observa-se que a Lei procura conceituar de forma ampla a Educação Ambiental, definindo como

os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade,

estabelecendo sua forma (processos), os sujeitos (indivíduo e coletividade), os objetos (valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências) e a finalidade (conservação do meio ambiente).

Nesses termos, verifica-se que a Educação Ambiental não foi definida como um fato individualizado, mas expressamente foi conceituada como um processo, voltada ao dinamismo que o conceito traz em si, “haja vista que as múltiplas facetas da Educação Ambiental continuam a evoluir, inovando seus objetos de estudo, métodos de execução e, mesmo, nos direitos e deveres que competem a cada indivíduo, à coletividade e ao poder público” (BADR et al., 2017).

Versa também neste artigo, que não só o indivíduo, mas toda a coletividade deve ter como foco a execução conjunta da Educação Ambiental, criando-se assim um ciclo virtuoso, onde um indivíduo influencia uma sociedade e a sociedade influencia um indivíduo. Verifica-se, então, que há comunicação direta desse elemento contido na lei em comento, com preceitos constitucionais contidos no artigo 225 da CF, pelo fato de considerar o meio ambiente como um bem de uso comum do povo, bem como sua essencialidade à qualidade de vida e a sustentabilidade, onde os valores sociais sustentáveis, passando pela construção e

disseminação de conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, precisam ser respeitados em função ao meio⁶.

Esta Lei também dispõe, em seu artigo 2º, que a Educação Ambiental é “componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”. Dessa forma, fixa a obrigatoriedade de sua inclusão de forma essencial e permanente nos planos, políticas, programas e projetos da educação nacional para todos os níveis de ensino e por duas maneiras diferentes, referindo-se à educação formal e não formal. Desse modo, as instituições de ensino devem, portanto, adequar seus currículos para atender em cada nível às formas preconizadas pela lei.

Em seu artigo 3º, inciso V, a Lei 9.795/99 encarrega às empresas, às entidades de classe e às instituições privadas e públicas a incumbência de promover programas de capacitação aos seus trabalhadores, visando o efetivo controle do meio ambiente do trabalho e suas repercussões no processo produtivo. Ela também incumbe o Poder Público a promover educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Os princípios básicos da Educação Ambiental declarados na referida lei, em seu artigo 4º, são:

- I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Com base na Política Nacional de Educação Ambiental, o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), além de promover a articulação das ações educativas voltadas às atividades de proteção, recuperação e melhoria

⁶ IBIDEM

socioambiental, também visa potencializar a função da educação para as mudanças culturais e sociais. Este Programa apresenta recomendações mais específicas sobre o papel das universidades no desenvolvimento da educação ambiental. Recomenda que as instituições de ensino compreendam em suas ações, estratégias a serem implementadas de modo interdisciplinar com outras instituições sociais, além do ensino, pesquisa e extensão (BARBOSA, 2008).

O Ministério de Educação (MEC) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) coordenam a PNEA e o ProNEA. Porém, em razão da transversalidade da Educação Ambiental, outras instituições públicas federais vêm desenvolvendo ações neste campo⁷.

⁷ IBIDEM

3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DA SUSTENTABILIDADE

O respeito ao próximo e à natureza não se atinge sem um processo educacional de base. Acredita-se que o principal fator para uma mudança contínua e permanente está na conscientização através da educação (BADR et al., 2017).

A educação ambiental se configura na Lei 9.795/1999 como um instrumento da democracia participativa para uma transformação no modo de pensar, contribuindo para a proteção da natureza e para a utilização sustentável dos recursos naturais, pois é um processo que possibilita a reflexão crítica sobre os aspectos ambientais, econômicos e sociais, promovendo a sustentabilidade.

3.1 EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL

De acordo com a Lei 9795/1999, em seu artigo 10, “a educação ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal e não como uma disciplina obrigatória”. Com isso, preservar o meio ambiente torna-se papel de todos, fazendo-se necessário abordar o tema sustentabilidade ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino, através da educação ambiental formal.

Conforme o artigo 2º deste mesmo dispositivo “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”. A lei faz uma diferenciação importante, entre educação formal e não formal. A primeira guarda maior pertinência com este trabalho e seguirá sendo analisada a seguir, quanto à segunda modalidade, vale dizer que ocorre quando o conhecimento é partilhado por meio da interação sociocultural, ocorrendo de forma espontânea, não havendo lugar, horário e currículos a seguir, porém, acaba por muitas vezes, complementando lacunas deixadas pela educação escolar (GASPAR, 2000).

No tocante a educação formal, trata-se daquela desenvolvida nas Instituições de ensino, como escolar, institutos técnicos, universidades, etc., organizada conforme diretrizes nacionais, oferecendo conhecimentos científicos para que o indivíduo possa atuar conscientemente na sociedade, ou seja, às

[...] várias formas de ensino regular, oferecidas pelos sistemas de ensino em escolas, faculdades, universidades e outras instituições, que geralmente se constitui como uma sequência de ensino, para crianças e jovens, tendo início, em geral, na idade de 4 a 7 anos e continuando até os 20 ou 25 anos (UNESCO, 1997).

No Brasil, a educação formal é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) onde seu artigo 1º, parágrafo 1º, determina que esta “disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio de ensino em instituições próprias”.

Em nosso país, a Educação formal é proporcionada por um sistema formal de ensino constituído pelo ensino regular fornecido por instituições públicas e privadas, da educação básica à educação superior. E Hoje, no auge das discussões sobre sustentabilidade, o acesso à educação formal tornou-se ainda mais imprescindível para o pleno exercício das liberdades individuais, porém, muitos brasileiros ainda não conseguiram ter acesso a esta educação.

No Brasil, criaram-se os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs com intenção de ampliar e aprofundar um debate educacional, envolvendo a sociedade, sobre as diretrizes básicas de orientação dos processos de ensino-aprendizagem no ensino fundamental, onde a Educação Ambiental aparece em “Meio Ambiente” como um dos temas transversais dos PCN's, com o intuito de integrá-la aos conteúdos das áreas convencionais de conhecimento tendo seus objetivos complementados e dando-lhe um caráter interdisciplinar (BRASIL, 1997).

Nesse contexto, a educação formal é o vetor que amplia a possibilidade de conscientizar, formar e educar a população a evitar desperdícios e gerar hábitos mais saudáveis, tendo o compromisso de contribuir com Desenvolvimento Sustentável.

3.2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

As Instituições de Ensino Superior (IES) são de grande importância no desenvolvimento da sociedade, pois além de serem responsáveis pela formação de profissionais que determinarão os rumos do mercado e da sociedade, elas também têm a função de influenciar estes futuros profissionais a desenvolver melhor seu pensamento crítico, embasados em conceitos atualizados, favorecendo uma postura mais participativa deste profissional na comunidade que estará inserido, contribuindo

para a qualificação e conscientização destes futuros formadores de opinião (TAUCHEN; BRANDLI, 2006).

Neste contexto, conforme a Conferência Mundial sobre Educação Superior (1998 *apud* PIATO et al. 2014)

A Declaração Mundial sobre a “Educação Superior para o Século XXI - Visão e Ação” define a abrangência da missão social da educação superior contemporânea nas seguintes vertentes: a) Avaliação da pertinência da educação superior fundamentada na adequação entre o que a sociedade espera da Universidade e o que esta retorna, com base em padrões éticos, imparcialidade política, capacidade crítica e, ao mesmo tempo e articulação entre problemas da comunidade e o conhecimento gerado, respeitados a cultura e a proteção ambiental; b) Prestação de serviço à comunidade, por meio de abordagem transdisciplinar e interdisciplinar, perseguindo a erradicação da pobreza, intolerância, violência, analfabetismo, fome, doença e degradação ambiental; c) Contribuição para o desenvolvimento e capacitação de todo o sistema educacional, aperfeiçoando as estruturas curriculares; d) Fortalecimento de seu papel na formação de profissionais cidadãos, altamente esclarecidos, motivados, integrados e aptos a criarem uma sociedade fundamentada no amor à humanidade e na sabedoria.

Tal Declaração, portanto, trata-se de uma das referências mais importantes para as mudanças pensadas e tomadas e que são necessárias para fazer da universidade uma instituição-guia para a construção de cenários sociais mais justos e equilibrados.

No contexto nacional, a Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9795/99, dispõe que:

Art. 10. A Educação Ambiental será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal.

§ 1º A educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino.

As diretrizes curriculares nacionais, publicadas em 2012, reafirmam essa relação da disciplina com foco no aspecto metodológico e dispõem que:

Art. 16. A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:

- I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;

III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares. Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser admitidas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando a natureza dos cursos[...]

Diante disso, observamos que normas nacionais e internacionais reconhecem os desafios ligados à conciliação dos interesses econômicos, sociais e ambientais, desafios esses globais e sistêmicos cujas respostas mais eficientes demandam a inserção destes temas na educação formal, entre elas, o ensino superior. Com isso, há uma crescente demanda pela interdisciplinaridade e pela transdisciplinaridade, pois, diante da complexidade dos fenômenos existentes, faz-se necessário a interdependência entre os diferentes campos do saber, para melhor compreendê-los (SANTOS, 2002).

Para Buarque (1997 *apud* PIATO et al. 2014), a Universidade precisa se transformar e reinventar para que possa servir a um projeto alternativo de civilização e definir os rumos do futuro, não podendo ser considerada apenas um processo de alteração nas matrizes curriculares, mas sim um redimensionamento das questões ambientais dispondo um novo foco de atenção na universidade que envolva os discentes, docentes e toda comunidade acadêmica.

Diante disso, Nejati e Nejati (2012 *apud* PEREIRA, 2013) esclarecem que

Uma universidade sustentável pode ser definida como uma universidade que além de buscar a excelência acadêmica, tenta incorporar valores humanos dentro da estrutura da vida das pessoas; uma universidade que promove e implementa práticas de sustentabilidade no ensino, pesquisa, extensão comunitária, na gestão e consumo de energia, e no uso da terra e no planejamento de sustentabilidade através de um contínuo compromisso e monitoramento.

Nesta perspectiva, a educação se torna uma promotora da sustentabilidade, portanto, torna-se imprescindível conhecer as experiências relacionadas à sustentabilidade que têm sido desenvolvidas pelas IES no Brasil, pois poderão servir de inspiração para outras instituições, podendo assim tornar-se uma solução para despertar nas pessoas o interesse pela preservação do meio em que vivemos e assim ter-se uma sustentabilidade digna de aplausos.

3.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CURSO DE DIREITO

São muitos os dispositivos legais que traduzem a necessidade de manter a população informada a respeito dos interesses ambientais, bem como trazer a sociedade para perto das decisões pertinentes a estes mesmos interesses, porém, apenas a criação e imposição das normas não são suficientes para a mudança do cenário atual de degradação do meio ambiente, assim, a Educação Ambiental surge como um dos instrumentos de maior alcance em relação ao princípio da participação ambiental.

Nesse sentido, segundo BRITO (2013), as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 09/2004) estabelecem elementos estruturais a serem implementados e que podem ser considerados como integrante da Educação Ambiental, sendo esta uma exigência estrutural nos Cursos de Graduação em Direito e deve integrar no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), por meio de suas concepções e objetivos gerais, formas de realização da interdisciplinaridade, modos de integração entre teoria e prática e, entre outros, incentivo à pesquisa e à extensão.

Conforme a Lei 9.795/99, a exigência da construção do conhecimento em relação ao tema não se dará pela criação de uma disciplina de Educação Ambiental, pois tal norma esclarece que a educação ambiental não deve ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino (art. 10, § 1, Lei 9.795/99). Com isso, desobriga a grade de ensino jurídico a materializar a educação ambiental em específico.

Atualmente, quando existe a preocupação com a inclusão da temática ambiental no currículo de Direito, esta inclusão se restringe, na maioria das vezes, à disciplina de Direito Ambiental, que possui um conteúdo específico, restrito, voltado para as normas e os princípios jurídicos que regulam a relação ser humano-meio ambiente, e não à Educação Ambiental (BRITO, 2013).

Dessa forma, a Educação Ambiental não deve ser inserida como disciplina específica, mas como tema transversal e inter/transdisciplinar que deve ser abordado em todas as demais disciplinas da matriz curricular, e não somente do Direito Ambiental. Contudo, é necessário reconhecer a dificuldade de implementá-la nos cursos de graduação em Direito, devido a forte tendência formalista, legalista,

tecnicista, burocrática, largamente contenciosa e formadora de bacharéis em Direito distanciados e insensíveis às mudanças sociais⁸.

Destarte, a temática ambiental hoje está no auge em todo o mundo e a transversalidade dos assuntos abordados sobre ela abre um leque de oportunidades e discussões, oferecendo uma visão mais ampla para que a atuação do profissional de direito e das demais ciências ocorra de forma consciente, tendo em vista que muitas consequências devastadoras existentes hoje no mundo ocorrem por falta de conhecimento e compromisso com o meio ambiente.

⁸ Ibidem

4 METODOLOGIA

Por um lado essa pesquisa em questão pode ser considerada qualitativa tendo em vista que contempla a subjetividade, o descobrimento, a valorização do mundo dos sujeitos (VERGARA, 2006). Por outro lado, ao analisarmos os dados obtidos identificamos relações entre variáveis, sendo assim, mesmo que momentaneamente, também caracterizada como quantitativa. Portanto, pode-se dizer que este trabalho tem natureza de pesquisa quali-quantitativa.

Quanto ao objetivo, caracteriza-se como exploratório-descritivo. Exploratório porque um de seus objetivos é proporcionar maior familiaridade com o problema, a fim de torná-lo mais explícito ou de constituir hipóteses, além de servir para o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições (GIL, 2007). É também descritivo, porque tem como principal objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis, levantando opiniões, atitudes e/ou crenças de uma população, além de se preocupar em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência de determinados fenômenos (educação para desenvolvimento sustentável), o que comunga com as características deste estudo⁹.

4.1 POPULAÇÃO E AMOSTRA

O presente estudo de caso trata-se de uma pesquisa aplicada, desenvolvida com abordagem qualitativa e quantitativa em uma Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no município de Juazeiro do Norte no interior do Ceará.

Considerando a definição de Vergara (2007, p.50) de que o universo é um “conjunto de elementos que possuem as características que serão objetos de estudo”, bem como a de Cozby (2006, p.145) de que o universo é composto “por todos os indivíduos de interesse para o pesquisador”, poder-se-ia imaginar que o universo do presente estudo seria todos os discentes e docentes do curso de Direito desta IES. No entanto, optou-se por delimitar melhor essa população em relação aos discentes, escolhendo-se assim somente os que estavam cursando o último semestre, por já terem cursado mais de 90% das matérias.

⁹ IBIDEM

Considerando os aspectos supracitados, bem como as definições de Vergara (2007) e Cozby (2006), anteriormente mencionadas, o universo da presente pesquisa foram de 29 docentes e 139 discentes.

Deste universo, porém, participaram realmente da pesquisa 18 docentes e 87 discentes, pois tratava-se de uma amostra accidental, já que é uma “amostra não-probabilista composta de elementos da população retidos unicamente em virtude de sua presença no momento em que se tinha necessidade” (LAVILLE; DIONE, 1999, p. 331). Esse tipo de amostra foi escolhido por ser simples, econômico e rápido. Como não existem razões fundamentais que diferenciem os indivíduos acessíveis que formam o total desta população, os resultados obtidos desta são considerados como uma boa imagem do universo estudado.

Logo, participaram da pesquisa todos os docentes do curso de Direito que aceitaram responder os questionários e os discentes que no momento da aplicação do questionário se faziam presentes na sala de aula, ou seja, os indivíduos empregados nessa pesquisa foram selecionados porque eles estavam prontamente disponíveis, não porque eles foram selecionados por meio de um critério estatístico.

4.2 INSTRUMENTO E COLETA DE DADOS

No intuito de atender à resolução, o projeto foi submetido no Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio- UNILEÃO e aprovado gerando o CAAE 96441218.0.0000.5048, portanto, a coleta de dados só foi iniciada após recebimento de parecer favorável.

Com fins a atingir o objetivo proposto, os dados que foram coletados nesta pesquisa, constituíram duas categorias: dados primários e dados secundários. Os dados primários foram compostos por informações coletadas através de questionários, e os dados secundários foram coletados através de revisão da literatura e análise de documentos (livros, normas técnicas, artigos, sites e etc).

A partir dessa pesquisa, foi realizado um levantamento baseado em questionários que foram utilizados para conhecer a percepção, os valores e os comportamentos dos discentes e docentes em relação ao desenvolvimento sustentável e, ainda, se os valores percebidos são coerentes com as maneiras e estilos de vida dos respondentes. A escolha pelo questionário justifica-se devido a

sua viabilidade de execução, haja vista o curto prazo disponível para a realização do estudo, e por permitir o alcance dos objetivos propostos.

Foram confeccionados dois tipos de questionários, um específico para os docentes e outro para os discentes, conforme apresentados nos apêndices A e B. Os instrumentos de pesquisas continham questões abertas e fechadas, que foram retiradas dos instrumentos de Pereira (2013) e Nascimento (2016), sendo dividido em quatro blocos, conforme se segue:

- I) Perfil do respondente;
- II) Nível de consciência ambiental;
- III) Políticas da IES para consciência ambiental;
- IV) Conhecimento, auto percepção, percepção.

As questões fechadas foram de múltipla escolha, dicotômicas ou ainda escalar. Utilizou-se a escala de Likert em que o entrevistado escolheria uma opção em uma escala com quatro ou cinco categorias de respostas variando desde “discordo totalmente” a “concordo totalmente” (MALHOTRA, 2006).

Foram entregues a cada participante 2 (duas) cópias do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE C) e do Termo de Consentimento Pós-Esclarecido (APÊNDICE D), juntamente com um questionário, todos impressos.

Considera-se que o retorno em relação aos questionários respondidos foi satisfatório, com um percentual de 63% em relação à população total considerada, ou seja, dentre as 168 pessoas que representaram a população, 105 responderam aos questionários.

4.3 ANÁLISE DOS DADOS

Concluída a fase de aplicação do questionário, os dados coletados foram sistematizados e tabulados no programa MS Excel 2010. Na análise dos dados, foram consideradas as respostas também daqueles que responderam parcialmente ao questionário. Portanto, foram tabulados dados de 105 questionários.

Em relação às questões não estruturadas, foi aplicada a técnica de análise de conteúdo, para tal, inicialmente os resultados foram transcritos e agrupados por variáveis de análise. Em seguida, foram analisados, tomando por base a revisão da literatura, buscando estabelecer ligação entre os resultados obtidos com outros já conhecidos, de estudos realizados anteriormente.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES DOS DADOS OBTIDOS

Inicia-se esse capítulo com a apresentação sobre as políticas institucionais voltadas a sustentabilidade da IES em estudo, como também a análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito desta instituição, seguidos das discussões dos dados obtidos pelos questionários aplicados aos discentes e docentes desta IES (Apêndices 1 e 2).

5.1 SUSTENTABILIDADE NA POLÍTICA INSTITUCIONAL

A Instituição de Ensino Superior (IES) que foi o objeto de estudo dessa pesquisa, conta atualmente com quinze cursos de graduação e vinte e quatro cursos de especialização ofertados.

Em fevereiro de 2018, para imprimir maior eficiência ao cumprimento da lei 9.795/99, que dispõe sobre a Educação Ambiental, foi instituído por essa IES o “Núcleo Ambiental e Social” com a intenção de registrar todas as práticas existentes e implementar novas práticas voltadas a sustentabilidade dentro dessa instituição.

Em relação às práticas existentes, o campus Lagoa Seca possui a Central de Tratamento e Reutilização da Água, que recicla 100% de sua água para uso operacional na limpeza, irrigação de jardins e etc., reaproveitando mais de 12 mil litros por dia. Nos banheiros possuem vasos com descarga econômica, ao invés de apenas um sifão, como nas descargas comuns, estes vasos possuem uma caixa com dois compartimentos, que podem ser acionados juntos ou separadamente, através de dois botões, localizados na parte superior da caixa. O botão menor é para líquido, quando acionado, libera em torno de três litros de água, enquanto o botão maior é para dejetos sólidos, e libera seis litros, econômico e eficiente no objetivo de poupar água e garantir a higiene necessária ao banheiro.

Outra prática sustentável é a utilização de torneiras com temporizadores, elas evitam que a torneira fique aberta por tempo superior ao necessário e em conjunto com outros mecanismos, diminui ainda mais o consumo de água.

Ainda no que concerne as práticas sustentáveis, em novembro de 2015, esta IES deu início ao projeto de implantação de energia solar com instalação de 816 painéis solares com capacidade para produzir 220 KW de energia limpa e renovável, abastecendo em média 30% da unidade. Hoje é considerado o maior

parque de energia solar do Ceará, e até 2019 é estimado que já estejam instalados 2500 painéis solares, que abastecerão 100% do campus. Ademais, toda madeira utilizada na IES é certificada como de reflorestamento.

Além disso, a IES também trabalha com coleta de resíduo, onde foram disponibilizados coletores para coletas seletivas em todas as áreas do campus, porém, segundo a Coordenação do Núcleo Ambiental e Social desta IES, foi percebido que as pessoas não estavam utilizando-os de maneira correta, com isso, em julho/2018, a IES resolveu intensificar seu trabalho com coleta de papel nos setores, voltados primeiramente apenas aos funcionários para depois estenderem-se aos discentes, o resultado deste trabalho foi que dentro de 3 meses foram entregues para a associação engenho de lixo, o qual a IES tem parceria, 600 kg de papel, correspondendo ao total de 30 a 60 árvores salvas.

A IES também conta com a Campanha contra a utilização de copos descartáveis, seguindo o exemplo da campanha da ONU para acabar com a poluição plástica. Com isso vem incentivando alunos e professores a trazerem sua garrafinha de água, com o intuito de reduzir ou até eliminar o uso de descartáveis, pois o plástico leva até 50 anos para se decompor.

Tais práticas supracitadas estão relacionadas à ecoeficiência, ou seja, ao uso eficiente dos recursos.

Para contribuir com a formação de valores sociais mais sustentáveis, a IES também contava com o Laboratório Interdisciplinar de Estudos em Direito e Sustentabilidade (LIEDS). Foi criado em 2015, tratava-se de um grupo de pesquisa voltado para estudo crítico, interdisciplinar e holístico, das relações entre o direito e o desenvolvimento sustentável com foco na região do Cariri, porém, infelizmente deixou de existir oficialmente como grupo de pesquisa perante a coordenação de pesquisa e extensão.

Com relação aos programas de educação ambiental, os cursos da IES trabalham de forma inter/transdisciplinar. E com a finalidade de dar efetividade ao cumprimento da lei 9.795/99, esta criou um Programa de Educação Ambiental e Social (PEAS), firmado em agosto deste ano (2018), com o objetivo de desenvolverem atividades, que incluem, ecoeficiência, coleta seletiva, gestão de energia elétrica, redução da utilização dos recursos naturais, com vista a implementação da cultura de sustentabilidade na instituição. Cada curso ficou responsável por indicar um professor, e este montou uma equipe de 5 a 10 alunos

para trabalhar com as temáticas voltadas a seu curso, perfazendo no total de 14 projetos direcionados a educação ambiental.

Dentre esses, estão projetos voltados à campanha do descarte incorreto dos resíduos sólidos pela política nacional de resíduos sólidos, o qual é coletado óleo usado para doar para uma associação que fabricam sabonetes artesanais; campanha de arrecadação de frascos de vidros com tampa plástica para doar ao Banco de Leite do Hospital São Lucas; ação de troca de peças jeans entre os acadêmicos como incentivo para reutilização dessas; atividades referentes à psicologia ambiental; políticas públicas nacionais relacionadas aos resíduos sólidos nas escolas; realização de Brechós para troca de roupas; arrecadação de garrafas Pet para trocas de mudas de plantas frutíferas; coleta de câmaras de ar de pneus velhos para confecção de cama elástica para realizar Jump nas comunidades carentes; arrecadação de restos de plantas nativas para reutilizá-las como ração, evitando queimadas, dentre outros.

Esse programa foi um ponto pé inicial para que todos os cursos tivessem um projeto relacionado a educação ambiental, pois as disciplinas curriculares já eram trabalhadas. As divulgações dessas práticas e projetos são realizadas por meio das redes sociais, pelo Site, Blog e Instagram da IES.

Diante desses dados coletados junto à Coordenação do Núcleo Ambiental e Social, a IES tem procurado fortalecer Educação Ambiental por meio de práticas sustentáveis, cumprindo sua função social, onde docentes e discentes disseminam ações educativas instigantes e inovadoras entre a Universidade e Comunidade, buscando sempre gerar uma transformação social e melhoria na qualidade de vida de toda sociedade.

5.2 SUSTENTABILIDADE NO PPC DO CURSO DE DIREITO

De acordo com Brito (2013), apesar de a Educação Ambiental não está inserida de forma expressa nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito (Resolução CNE/CES nº 9/2004), não afasta a necessidade de sua implementação nos Cursos de Direito, devendo integrar ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a julgar por ser indispensável à formação humanística do bacharel em Direito, tornando-se assim necessária que a metodologia seja trabalhada de forma transversal e inter/transdisciplinar.

A Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental” a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas instituições de Educação Básica e de Educação Superior, reafirmam também sobre a implementação da Educação Ambiental nos cursos superiores e a relação da disciplina com foco no aspecto metodológico.

No seu artigo 10, a Resolução nº 2/2012 reza que “as Instituições de Educação Superior devem promover sua gestão e suas ações de ensino, pesquisa e extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental”. E, no seu artigo 16 menciona que:

A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:

- I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo;
- III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Nesse sentido, ao analisar o PPC do curso de Direito (Portaria nº88, DOU 11/06/2012) da IES que foi objeto de estudo dessa pesquisa, observamos que na elaboração da matriz curricular deste curso, procurou-se considerar as afinidades entre os componentes curriculares ofertados a cada semestre, de forma que a formação do aluno ocorresse de maneira gradual e integrada, sem uma ruptura entre os Eixos de Formação Fundamental, Profissional e Prática, e associada ao Eixo Transversal “Desenvolvimento e Sustentabilidade”. Ressalta-se que em seus princípios gerais está a estimulação de alternativas viáveis para um novo ciclo de desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, neste PPC, foram incorporados no Eixo de Formação Profissional os componentes curriculares relacionados com o contexto econômico e social de inserção desta IES e que caracterizam o Eixo Transversal do curso, qual seja: “Desenvolvimento e Sustentabilidade”. Nesse sentido, são os seguintes componentes curriculares relacionados: “Direitos Humanos e movimentos sociais”, “Métodos adequados de tratamento de Conflitos”, “Direito Ambiental”, “Direito Urbanístico”, “Tutela Coletiva de Direitos”, “Direito, Desenvolvimento e Sustentabilidade”. Destaca-se que o curso de Direito dessa IES é o único do Ceará que tem uma disciplina voltada especificamente para a sustentabilidade, onde se trabalha também a educação ambiental.

Segundo o PPC deste curso, a consolidação do Eixo Transversal do curso não se exaure na inserção de tais componentes curriculares da estrutura curricular. O objetivo da inserção de tais componentes curriculares visa apenas direcionar a formação do bacharel em Direito, que estará apoiada em atividades de pesquisa e extensão definidas pelo Núcleo Docente Estruturante.

Assim sendo, pode-se concluir que ao analisar o projeto pedagógico do curso de Direito da IES que foi objeto de estudo dessa pesquisa, observamos que este conta com uma proposta inovadora, fundamentada através do diagnóstico da realidade socioeconômica da região do Cariri, trazendo a sustentabilidade como seu eixo transversal, fugindo, assim, dos moldes tradicionais de currículo, atendendo às exigências das resoluções supracitadas.

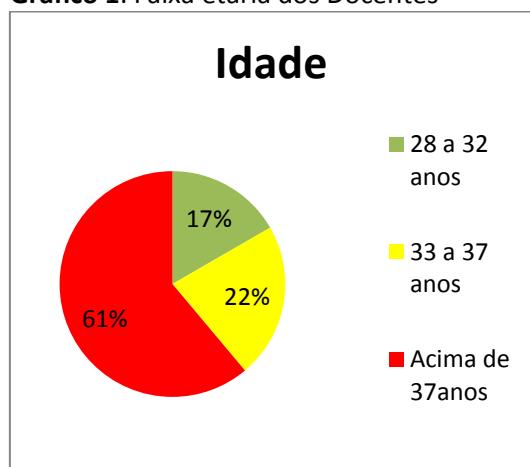
5.3 PERFIL DOS RESPONDENTES

Para avaliar o perfil dos docentes e discentes da IES (que foi objeto de estudo dessa pesquisa), foram utilizados basicamente os dados coletados pelos questionários (Apêndices 1 e 2).

5.3.1 Perfil dos docentes

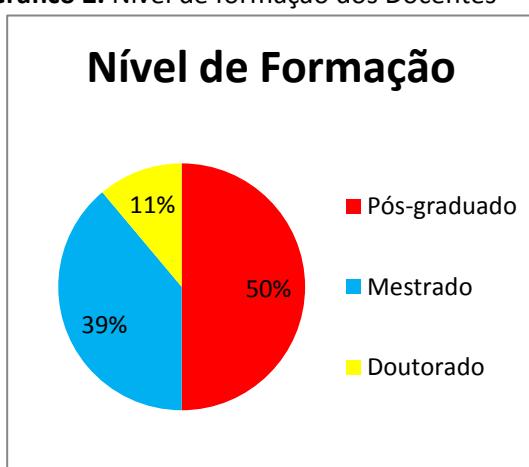
Numa população de 29 docentes do curso de direito, 18 responderam ao questionário, correspondendo a 62%. Analisando o perfil destes, observou-se que a maioria é do sexo masculino (72%) e a maior parte dos respondentes tem idade acima de 37 anos (61%), seguidos da faixa etária de 33 a 37 anos (22%) e por fim da faixa etária de 28 a 32 anos (17%), conforme evidencia no gráfico abaixo.

Gráfico 1. Faixa etária dos Docentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 2. Nível de formação dos Docentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

No que tange ao Estado Civil, 52 % são casados, 22% são divorciados e 22% são solteiros. No que se refere à renda familiar, 61% possui renda acima de 8 salários mínimos, 33% de 5 a 8 salários mínimos e 6% de 3 a 5 salários mínimos.

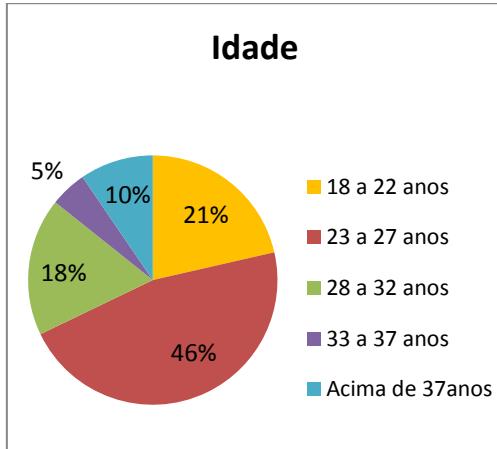
Quanto ao nível máximo de formação, o gráfico 2 mostra que 50% dos docentes possuem pós-graduação, 39% possuem mestrado e 11% doutorado.

Dentre os entrevistados, apenas 33% dos docentes participam ou participaram de algum curso de extensão ou atividade extraclasse na área ambiental.

5.3.2 Perfil dos discentes

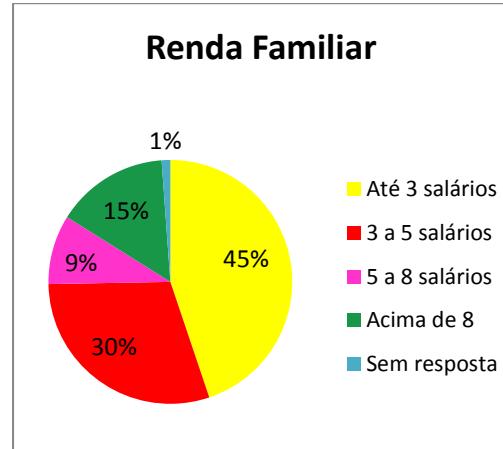
Numa população de 139 discentes matriculados no 10º semestre do curso de direito, 87 responderam ao questionário, correspondendo a 63%. A maioria dos respondentes é do sexo feminino (62%) e a maior parte tem idade entre 23 a 27 anos (46%), seguidos da faixa etária de 18 a 22 anos (21%), depois acima de 37 anos (18%) e por fim da faixa etária de 28 a 32 anos (17%), conforme evidencia no gráfico abaixo.

Gráfico 3. Faixa etária dos Discentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 4. Renda Familiar dos Discentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

No que tange ao Estado Civil, a maioria dos discentes são solteiros (79%), seguidos de casados (19%) e de divorciados (2%). Já no que condiz a Renda Familiar, 45% tem a renda até 3 salários mínimos, 30% de 3 a 5 salários mínimos, 15% acima de 8 salários mínimos, 9% de 5 a 8 salários mínimos, e 1% não responderam, conforme o gráfico 4.

Quanto a formação, mais de 70% dos discentes teve a maior parte de sua formação em escolas públicas e apenas 29% em escolas privadas. A maioria também não possui outro curso de graduação (72%), sendo que apenas 28% o possuem.

Todos os discentes que responderam ao questionário cursaram e foram aprovados nas disciplinas de “Direito Ambiental” e de “Direito, Desenvolvimento e Sustentabilidade”. Porém, somente 34% dos alunos relatam que participam ou participaram de algum curso de extensão ou atividade extraclasse na área ambiental.

5.4 ANÁLISE DA CONSCIÊNCIA AMBIENTAL DOS DISCENTES E DOCENTES

Ao analisar os dados em relação ao Nível de Consciência Ambiental entre discentes e docentes que participaram da pesquisa (gráficos 5 e 6), observa-se que a maioria dos docentes (78%) e dos discentes (90%) afirmam não deixarem a torneira aberta, e, 78% e 73% dos docentes e discentes, respectivamente, relatam apagarem as luzes e/ou desligam a TV quando saem do ambiente, porém apenas 28% dos docentes e 18% dos discentes referem pensar no meio ambiente antes de adquirir um produto.

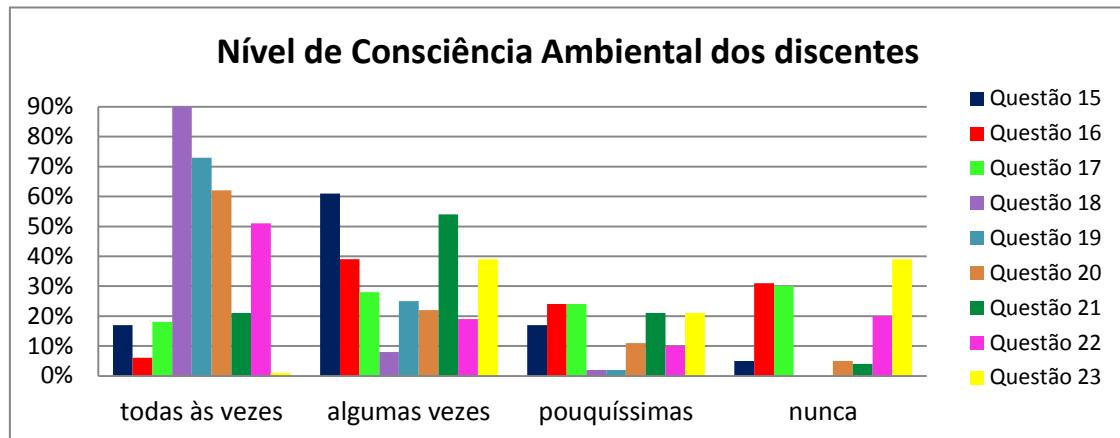
Nota-se que apesar de observamos o interesse das pessoas no que diz respeito a escassez de água e o aumento da conta de energia, há um desinteresse quando se trata da compra de produtos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, bem como em relação ao destino destes. Com isso, mostra-se que as pessoas estão mais preocupadas em relação efeitos diretos sofridos pela população e ao fator financeiro (NASCIMENTO, 2016).

Dessa maneira observa-se que o problema está na intensificação das atividades consumistas na sociedade atual. Sendo assim, faz-se necessário que seja trabalhada a política de redução não apenas no que diz respeito à água e energia, mas também ao consumo de produtos prejudiciais ao meio ambiente, corroborando com Guimarães (1995), que defende que não bastam atitudes corretas individuais como a reciclagem ou reutilização do lixo, se não houver mudanças nos valores consumistas, que levam ao consumo de mais lixo. Logo, consumir de forma sustentável significa estar atento à responsabilidade socioambiental, “o que requer uma mudança de postura no ato da compra, pois este ato determina uma atitude de

predação ou preservação do meio ambiente" (LAYLARGUES, 2000 apud NASCIMENTO, 2016).

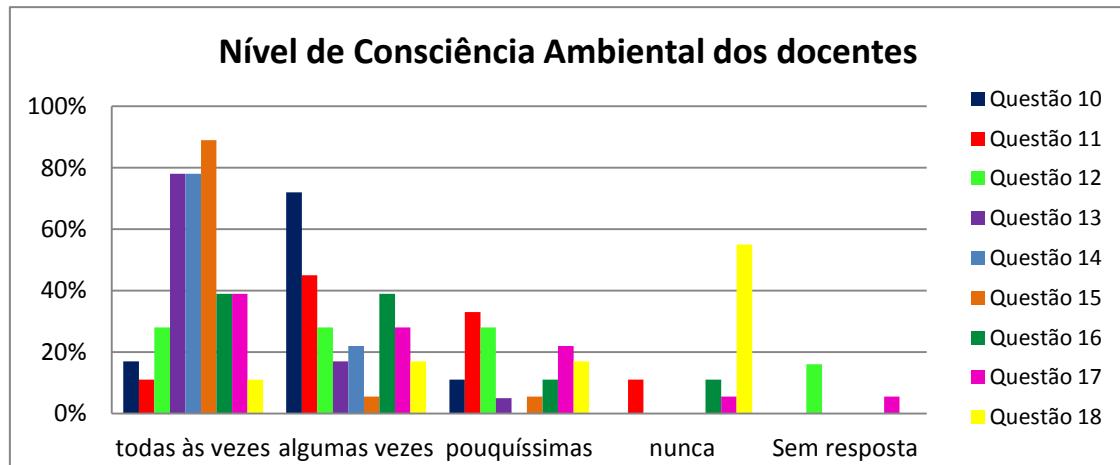
Voltando aos resultados dos questionários, foram feitas algumas perguntas (conforme legenda abaixo) aos docentes e aos discentes para aferir seu nível de consciência ecológica.

Gráfico 5. Nível de consciência ambiental dos discentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 6. Nível de consciência ambiental dos docentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Legendas dos gráficos 5 e 6:

- Antes de jogar algo no lixo, penso em como poderia reutilizá-lo.
- Separo o lixo que pode ser reciclado, como papel, plástico, alumínio, vidro e material ferroso.
- Antes de comprar um produto penso se ele será prejudicial ao meio ambiente.
- Procuro não deixar a torneira aberta ao escovar os dentes ou fazer a barba.
- Apago as luzes e a TV quando saiu do ambiente.
- Não joga lixo na rua.
- Tomo banho em até 5 minutos.
- Só uso o chuveiro quente no inverno.
- Sempre reutilizo a água usada para lavar as roupas.

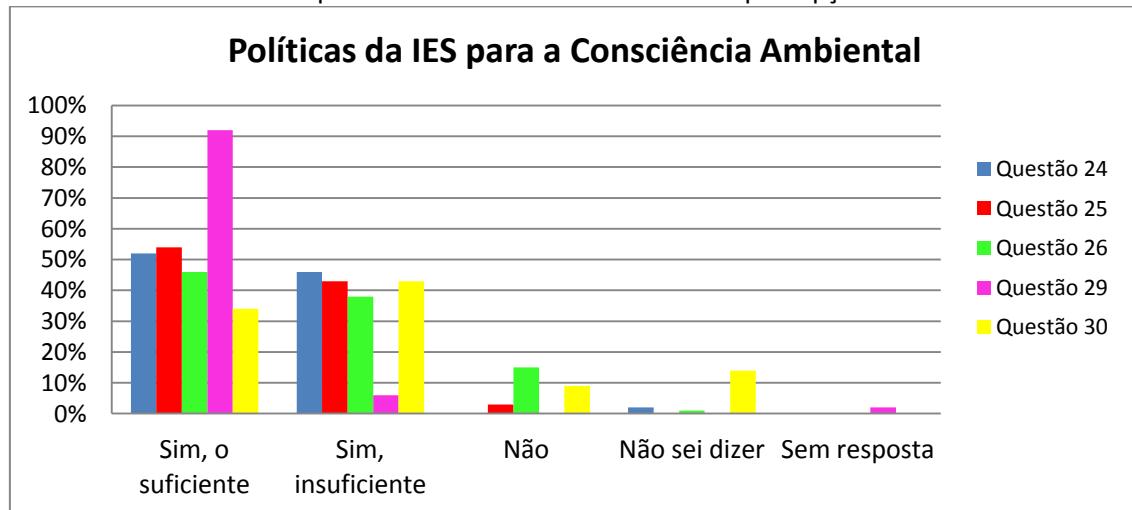
Nota-se que algumas respostas são desproporcionais, pois quase ninguém admite jogar lixo na rua, mas pouca gente faz coleta seletiva. Quase ninguém deixa torneira aberta, mas o reuso da água ainda é pouco comum. Com isso, demonstra-se que algumas situações iniciais de conservação de recursos já se fixaram na consciência, porém ainda há muito que ser feito. Isso evidencia que a população não atingiu ainda um nível cognitivo que sirva para que esta possa se conscientizar e promover uma ruptura com os paradigmas atuais desencadeando uma nova ordem social, desta vez com base no respeito à coletividade, consumo consciente, hábitos cotidianos, dentre outros que possam realmente modificar o estilo de vida humano.

Para isto, é indispensável à mudança de hábitos de consumo, criando alternativas, novos parâmetros que agenciem o desenvolvimento sustentável, fazendo as escolhas conscientes para que a sociedade contemporânea tenha postura responsável e ética (BAIÔCO, 2016).

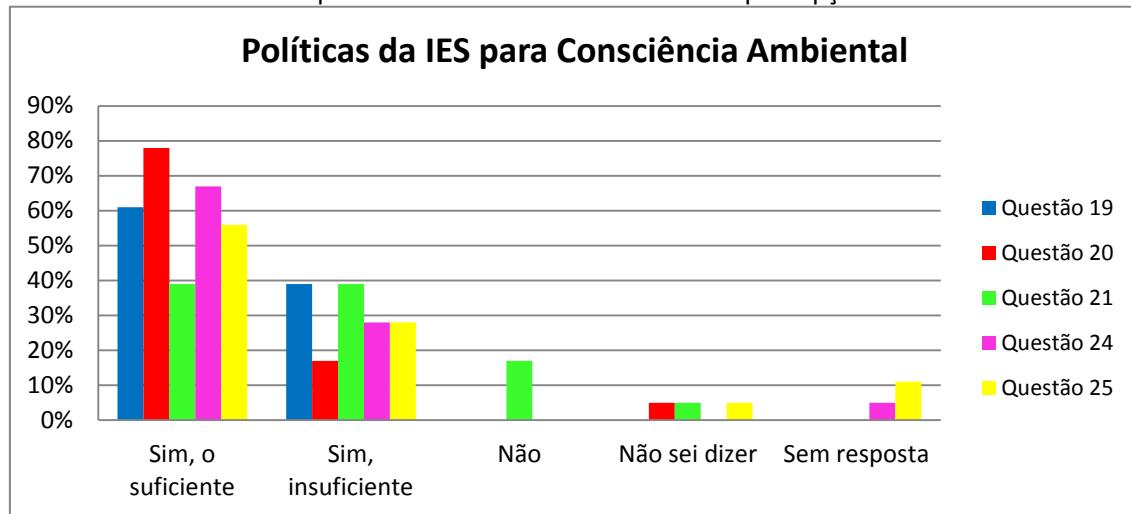
5.5 ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DAS POLÍTICAS DA IES PARA A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

Outro ponto que cuja análise se mostrou importante foi o nível de percepção de discentes e docentes sobre o esforço da IES com relação às práticas de proteção ambiental.

Gráfico 7. Políticas da IES para a Consciência Ambiental sob a percepção dos discentes



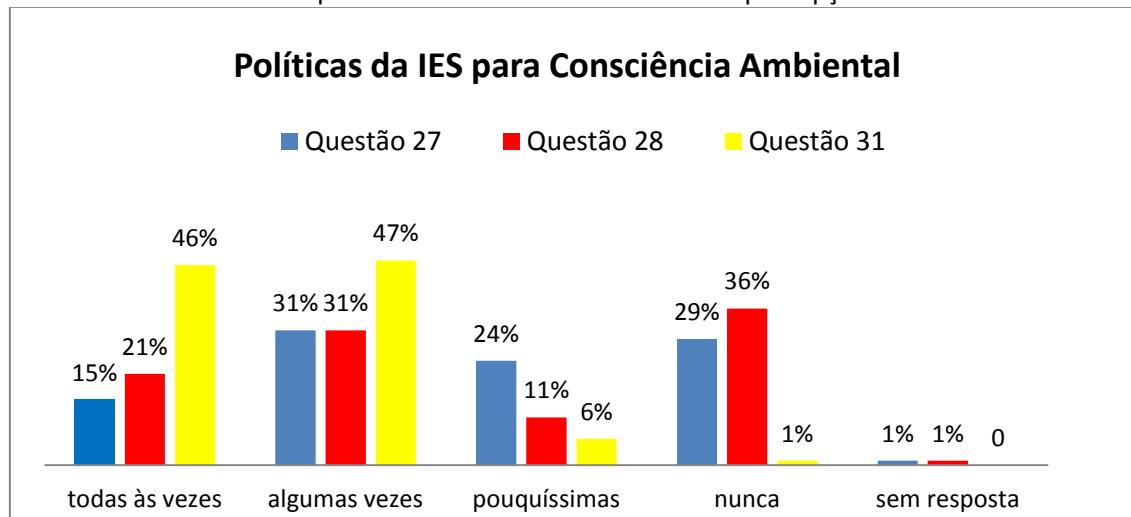
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 8. Políticas da IES para a Consciência Ambiental sob a percepção dos docentes

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

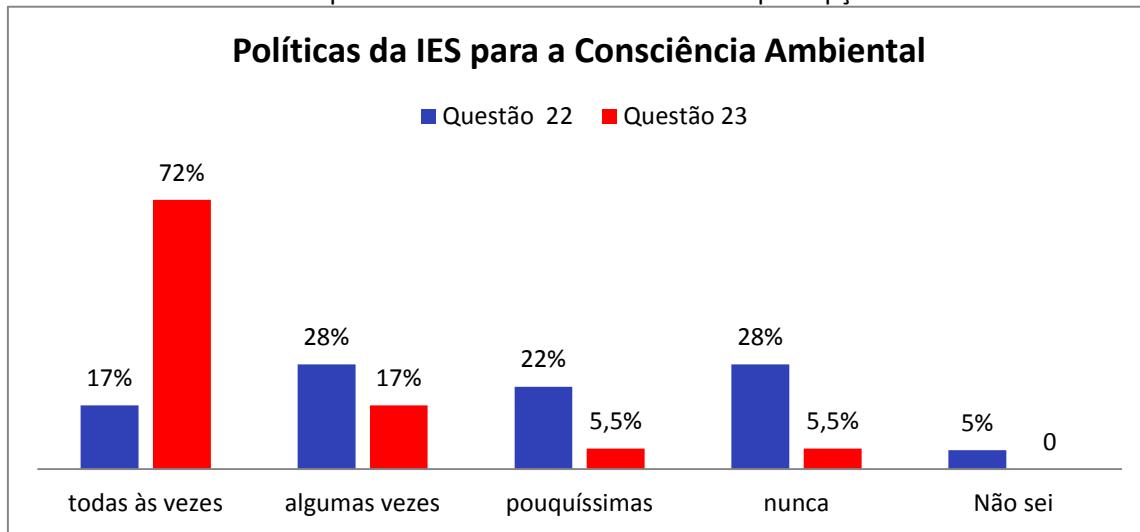
Legendas dos gráficos 7 e 8:

- A IES (Instituto de Ensino Superior) tem política de sustentabilidade.
- A IES tem locais adequados para separação do resíduo em: papel, plástico, metal e lixo orgânico.
- A IES tem instalações que visam a diminuição do consumo, como torneira automáticas e sensores de luz.
- A IES possui disciplinas que abordam o direito ambiental na sua grade curricular de ensino.
- A IES (Instituto de Ensino Superior) possui programas de incentivos para o consumo sustentável.

Gráfico 9. Políticas da IES para a Consciência Ambiental sob a percepção dos discentes

Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 10. Políticas da IES para a Consciência Ambiental sob a percepção dos docentes



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Legendas dos gráficos 9 e 10:

- A IES utiliza papel reciclável.
- A IES orienta o desligamento de luzes e ar condicionados ao sair do ambiente.
- Para você as disciplinas ministradas durante o curso estimularam o desenvolvimento de práticas sustentáveis no seu cotidiano?

Ao analisar as políticas da IES para a consciência ambiental, nos gráficos 7, 8, 9 e 10, observa-se que uma pequena parte dos docentes e discentes consideram ainda ser insuficientes estas medidas, porém a maioria deles concordam que a IES tem locais adequados e instalações que visam a diminuição de consumo.

Ao avaliar as respostas em relação aos locais adequados para separação do lixo, observa-se que os docentes tiveram uma maior percepção que os alunos, isso pode estar associado ao resultado obtido nos gráficos 5 e 6, em que demonstra que enquanto 11% dos docentes admitem nunca separar o lixo, 31% dos discentes admitem. Logo, observa-se que talvez existam sim locais suficientes na IES para separação de lixo, mas nem todos foram educados para realizar tal prática e provavelmente nem percebiam que a IES possui as lixeiras seletivas.

Destaca-se também que quanto à orientação para o desligamento de luzes e ar condicionado há uma avassaladora maioria de docentes que admitem ser orientados (72%) sob uma pequena quantidade de discentes (21%). Isso demonstra que apesar dos professores serem orientados quanto à importância de tais práticas, poucos multiplicam esta orientação aos alunos, o que interfere na continuidade das ações.

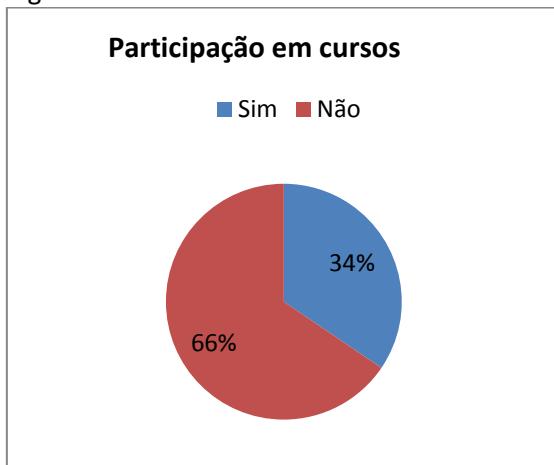
Para Oliveira, Oliveira e Paula (2014), além de trabalhar a Educação ambiental nas disciplinas, os ambientes universitários devem propiciar ao aluno vivenciar a prática do desenvolvimento sustentável, conscientizando-os dos efeitos decorrentes de suas ações diárias. A vivência cotidiana do desenvolvimento sustentável pelos discentes e docentes ajudará na conscientização e na real aplicação dos conceitos ministrados, além de ser uma prática benéfica à instituição que a aplica.

No que se refere à política de sustentabilidade da IES (gráficos 7 e 8), 52% dos discentes e 61% dos docentes afirmam que é suficiente a política trabalhada na IES, e em relação aos programas de incentivos para o consumo sustentável, para os docentes 56% acham ser suficientes, porém para os discentes apenas 34%. Destaca-se ainda que em relação aos discentes 9% não tinham conhecimento e 14% não sabia dizer se a IES possui tais programas.

Observa-se no subtópico 5.1 que foram abordados as práticas e os programas sustentáveis existentes na IES, ora objeto de pesquisa, no entanto, verifica-se que apesar de já ter havido um avanço no trabalho com as questões ambientais, existem ainda ações pontuais para grupos específicos, como também há falta de melhor divulgação das inúmeras práticas e projetos desenvolvidos na faculdade, haja vista que 23% dos discentes desconhecem a existência destes programas na IES. Com isso, faz-se necessário maior empenho e iniciativa da Universidade em não só desenvolver mais projetos ambientais, bem como a necessidade de divulgá-los de forma mais eficiente à existência dos mesmos; isso é concretizado quando a Educação Ambiental é proporcionada aos alunos (SAKUNO, 2012).

Talvez, por falta também de melhor divulgação, se justifica o motivo pelo qual a maioria dos discentes (66%) e docentes (67%) não participam de algum curso de extensão ou atividade extraclasse na área ambiental, conforme demonstra o gráfico abaixo.

Gráfico 11. Participação dos discentes em algum curso ou atividade na área ambiental



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 12. Participação dos docentes em algum curso ou atividade na área ambiental



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Pode-se observar que o número dos interessados em participar do projeto foi reduzido, o que leva a questionar se a Universidade tem divulgado de forma eficiente suas atividades e projetos de extensão e despertado interesse nos acadêmicos e docentes de Direito em participarem desse processo de educação e conscientização ambiental.

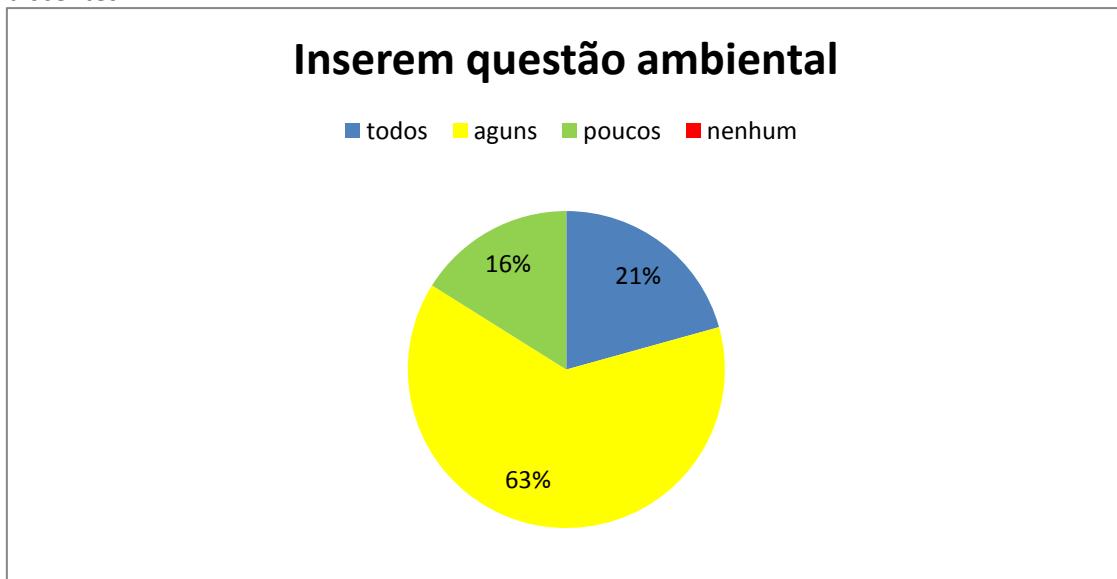
Para Sakuno (2012), a Universidade precisa conscientizar seus alunos e professores sobre a importância de participarem de projetos de extensão e dos benefícios que a sociedade pode gozar a partir de atitudes de solidariedade, e que também haja a iniciativa de se implementar projetos de extensão em maior número, por parte da própria Universidade e de seu corpo docente, fazendo com que estas atividades se tornem uma verdadeira rotina acadêmica, o que não está acontecendo, pois há acadêmicos que concluem o curso sem ter ao menos conhecimento de que a Universidade em que estuda executa projetos e extensão, o que corrobora com o estudo.

Nota-se também com esses gráficos (gráficos 11 e 12) que os resultados dos docentes e discentes em relação à participação nesses projetos foram praticamente idênticos, com isso podemos também sugerir que se houvesse um engajamento maior dos professores nessas práticas provavelmente atrairia mais alunos, pois os docentes são considerados os agentes de mudança, multiplicadores de ações, responsáveis por estimular a participação, construindo estratégias voltadas para a Educação Ambiental, contribuindo para um comportamento social e ambiental mais responsável e mais consciente dos educandos (ARAGÃO NETO, 2010).

Retomando a análise dos gráficos 7 e 8, nota-se também que 92% dos discentes e 67% dos docentes afirmam que a IES possui disciplinas que abordam o direito ambiental na sua matriz curricular, sendo que a maioria dos discentes destacaram as disciplinas “Direito, Desenvolvimento e Sustentabilidade”, “Direito Ambiental” e “Direito Urbanístico” como a que mais abordaram sobre a promoção da temática durante o decorrer do curso.

De acordo com o gráfico abaixo, apenas 21% dos discentes informaram que todos os professores inserem a questão ambiental em suas disciplinas.

Gráfico 13. Docentes que inserem a questão ambiental em suas disciplinas na percepção dos discentes.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Trabalhar com disciplinas que abordem mais a Educação Ambiental não significa, em hipótese nenhuma, extinguir a transversalidade ou a interdisciplinaridade tão importante imposta pela lei 9.795/99. Pois se faz necessário utilizar todos os meios para vencer o maior desafio de adaptação para a IES no que diz respeito à busca pela existência sustentável.

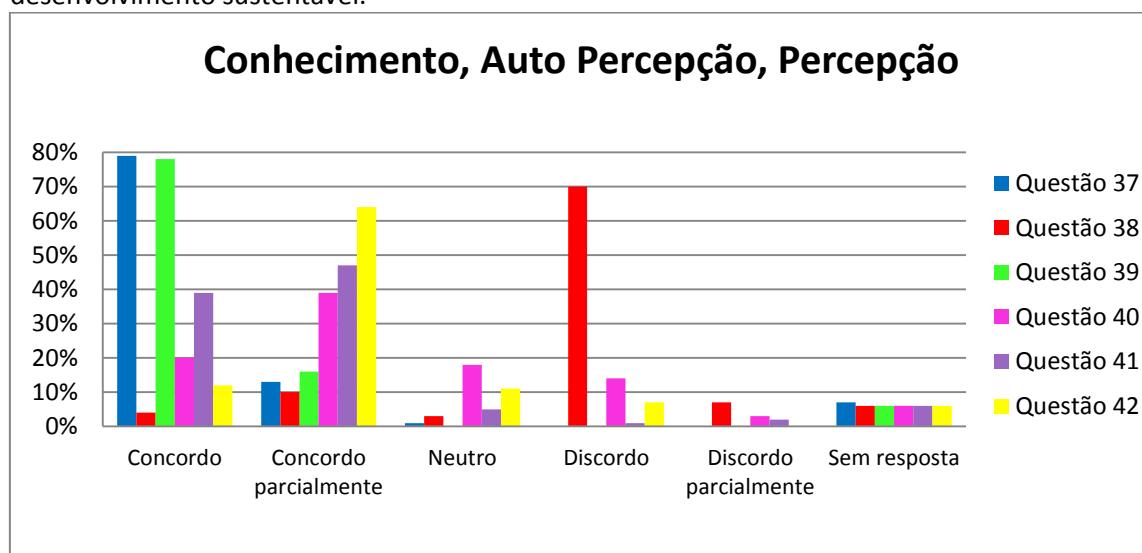
De acordo com Araújo (2004), é necessário estimular a reformulação pedagógica de todo o corpo docente, buscando integrar os conceitos ‘verdes’ aos conceitos formais das disciplinas, mudando também a postura dos docentes, devendo todos estarem antenados com a política sustentável adotada pela instituição. Ao integrar os valores tradicionais e sustentáveis ao longo da graduação, é esperado que o discente já ao longo do curso comece a ser capaz de racionalizar

problemas inerentes ao seu futuro campo de atuação, buscando alternativas viáveis para o problema ambiental.

5.6 ANÁLISE DO CONHECIMENTO, AUTO PERCEPÇÃO E PERCEPÇÃO

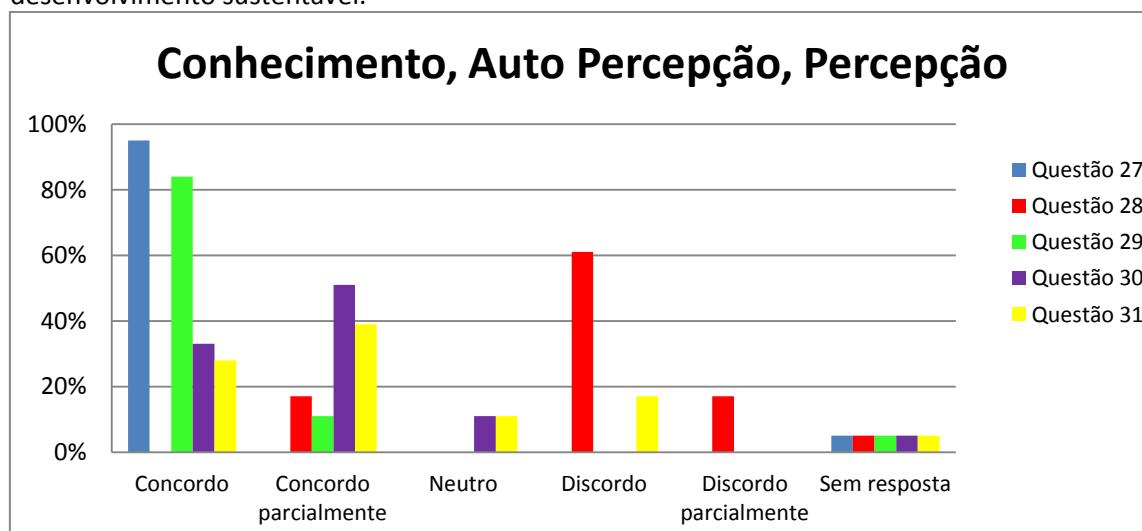
Ao avaliar o conhecimento, a opinião, a percepção e a autopercepção dos respondentes em relação ao desenvolvimento sustentável, foram verificadas as análises a seguir.

Gráfico 14- Dados sobre conhecimento, auto percepção e percepção dos discentes em relação ao desenvolvimento sustentável.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 15- Dados sobre conhecimento, auto percepção e percepção dos docentes em relação ao desenvolvimento sustentável.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Legendas gráficos 14 e 15:

- O desenvolvimento sustentável abrange diversos aspectos, dentre eles encontramos principalmente as dimensões econômica, ambiental e social.
- O desenvolvimento sustentável é uma utopia, não sendo, portanto, possível de ser alcançado.
- A Educação para o Desenvolvimento Sustentável abrange diversas áreas do conhecimento, podendo ser promovida por diferentes profissionais, independente da área de formação.
- No cotidiano da IES, percebo que as outras pessoas (discentes, docentes e técnicos-administrativos) apresentam comportamentos que demonstram práticas sustentáveis.
- Comprometo-me pessoalmente com ações e práticas capazes de promover o desenvolvimento sustentável.
- Estou disposto a fazer sacrifícios pessoais, mesmo que isso implique em aumento dos meus gastos, para incentivar soluções que possam contribuir para o uso mais sustentável dos recursos naturais.

Em relação ao desenvolvimento sustentável, nenhum discente e docente discordou que “o conceito de desenvolvimento sustentável abrange diversas dimensões”, corroborando com o posicionamento Leroy (2006), que declara que ao se falar de sustentabilidade ou insustentabilidade, é necessário unir no mesmo pensamento: economia, sociedade e natureza.

Já em relação a educação para o desenvolvimento sustentável, 94% dos discentes e docentes concordam totalmente ou parcialmente que esta educação pode ser desenvolvida por diferentes profissionais, independente da área de formação. Tal afirmação encontra-se apoiada no posicionamento de Boff (2012), que considera que “a situação mudada do mundo exige que tudo seja ecologizado, isto é, cada saber deve prestar a sua colaboração a fim de proteger a Terra, salvar a vida humana e o nosso projeto planetário”. Para Tristão (2012), a temática do meio ambiente não é somente um assunto a ser acrescentado no currículo, mas toma uma dimensão essencial de todo processo educativo na construção das realidades do indivíduo, ou seja, contribuindo para a vida diária dos alunos, passando a ser utilizada de forma abrangente e de acordo com o contexto.

Houve também uma prevalência em relação aos números de discentes (78%) e docentes (78%) que discordaram totalmente ou parcialmente de que o desenvolvimento sustentável é uma utopia, sendo impossível de ser alcançado. Portanto, consideram que seja possível alcançar o desenvolvimento sustentável, garantindo que as gerações de hoje se desenvolvam sem, no entanto, comprometer a capacidade das gerações futuras também satisfazerem suas necessidades e se desenvolverem (CMMAD, 1991).

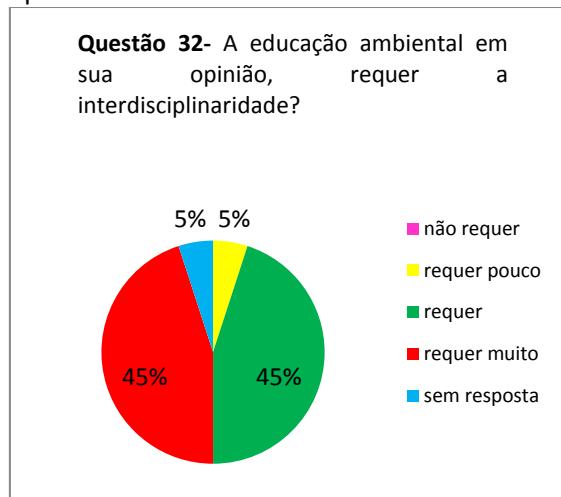
Com relação ao comportamento que demonstram práticas sustentáveis das outras pessoas, 35% dos discentes ficaram neutros ou discordaram totalmente ou parcialmente, ou seja, para os respondentes, grande parte da população não

apresenta comportamentos e práticas sustentáveis. No entanto, ao analisar o próprio comportamento, 86% dos discentes e 84% dos docentes concordam parcialmente ou totalmente que se comprometem pessoalmente com ações e práticas capazes de promover o desenvolvimento sustentável. Os resultados evidenciaram, ainda, uma disposição dos discentes e docentes em fazer sacrifícios pessoais, mesmo que isso implique aumento dos gastos pessoais, para incentivar soluções que possam contribuir para o uso mais sustentável dos recursos naturais, pois 76% dos discentes e 67% dos docentes concordaram totalmente ou parcialmente com tal afirmação.

Porém, observa-se que tal resultado contradiz com o que já foi discutido em relação às práticas sustentáveis, em que foi percebido que os respondentes só se preocupavam com o meio ambiente quando este estava relacionado ao consumo de água e energia.

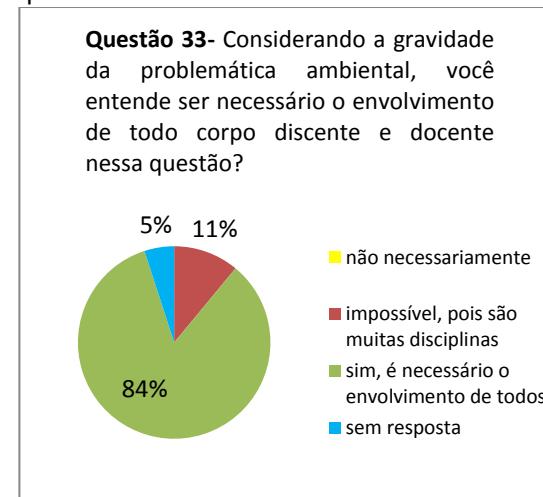
Os gráficos e as análises a seguir correspondem ainda sobre o Conhecimento, Autopercepção e Percepção, porém são sobre questões que foram aplicadas apenas aos docentes.

Gráfico 16. Porcentagem das respostas em relação a questão 32 do questionário aplicado aos docentes.



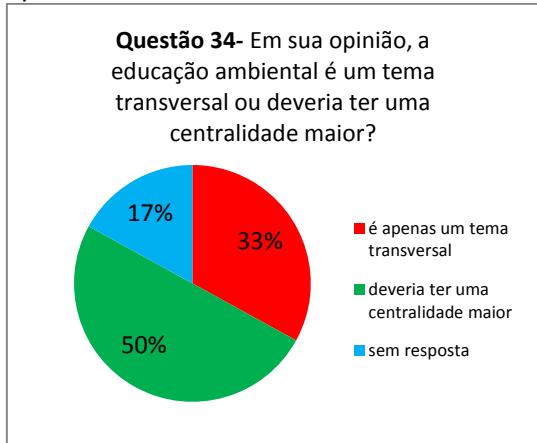
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 17. Porcentagem das respostas em relação a questão 33 do questionário aplicado aos docentes.



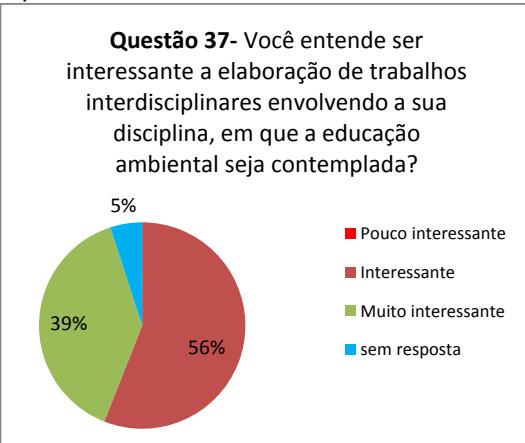
Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 18. Porcentagem das respostas em relação a questão 34 do questionário aplicado aos docentes.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Gráfico 19. Porcentagem das respostas em relação a questão 37 do questionário aplicado aos docentes.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

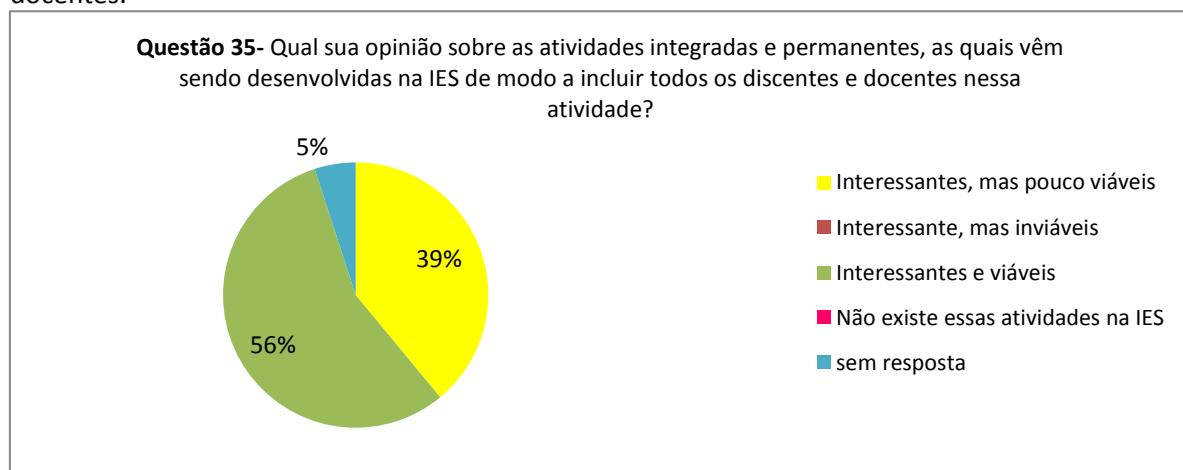
No que se refere à percepção dos docentes sobre a importância da educação ambiental, 45% entendem que a educação ambiental requer a interdisciplinaridade, e 45% assinalou que requer muito, conforme gráfico 16. O “requer” e o “requer muito”, se distinguem, pois aquele significa que a interdisciplinaridade é importante, já este denota que, não só é importante, mas imprescindível, devendo, portanto, ser obrigatoriamente considerada. O que corroboram com essa interpretação os gráficos 17 e 18, em que mais de 80% dos docentes consideram importante o envolvimento de todo o coletivo da IES nessa questão, sendo a educação ambiental inclusive compreendida como devendo ter maior centralidade em relação aos demais temas transversais (gênero, ética, educação sexual).

Os docentes também consideram interessante (56%) e muito interessante (39%) a elaboração de trabalhos interdisciplinares, envolvendo a sua disciplina, em que a educação ambiental seja contemplada, conforme o gráfico 19.

Portanto, a maior parte dos docentes considera ser importante trabalhar a educação ambiental de forma interdisciplinar, o que corrobora com a opinião de Medeiros, Ribeiro e Ferreira (2011), que enfatizam que como perspectiva educativa, a educação ambiental deve estar presente, permeando todas as relações e atividades, desenvolvendo-se de maneira interdisciplinar, não devendo se destinar apenas como uma nova disciplina do currículo escolar, mas sendo uma aliada do currículo, na busca de um conhecimento integrado que supere a fragmentação tendo em vista o conhecimento.

Ao analisar sobre a opinião dos docentes em relação às atividades desenvolvidas pela IES (Gráfico 20) apesar de a maioria (56%) concordar de serem essas atividades interessantes e viáveis no tocante a incluir todos os discentes/docentes, uma parte considerável (39%) acredita serem insuficientes. Tal resultado provavelmente pode estar associado ao que já foi discutido anteriormente, sobre falta de divulgação de forma eficiente das atividades e projetos de extensão da IES, e também por ainda existirem ações pontuais e incipientes.

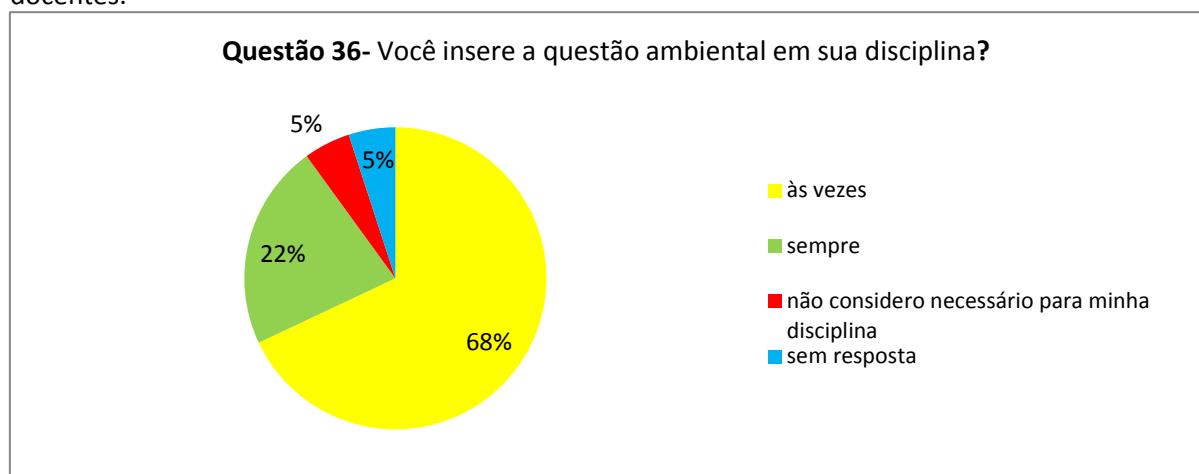
Gráfico 20. Porcentagem das respostas em relação à questão 35 do questionário aplicado aos docentes.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Quando perguntado aos docentes se eles inserem a questão ambiental em sua disciplina, apenas 22% responderam sempre, 68% às vezes e 5% responderam não considerarem necessário para sua disciplina.

Gráfico 21. Porcentagem das respostas em relação à questão 36 do questionário aplicado aos docentes.



Fonte: Dados da pesquisa (2018).

Observa-se assim que apesar de os docentes reconhecerem a importância da Educação Ambiental no curso de Direito, nem todos aplicam a temática em suas disciplinas, podendo, assim, estar relacionado com a deficiência de capacitação do docente para esse fim e para conhecimento das práticas transversais e inter/transdisciplinares (BRITO, 2013).

Segundo Aragão Neto (2010), cada docente, seja qual for a disciplina que ministra, pode e deve aplicar parte de seu conteúdo pedagógico enfocando o ensino da Educação Ambiental. Cabe a cada um deles, trabalharem por uma sociedade mais participativa e assim romper as incompatibilidades anteriormente fixadas em seus aprendizados, para que dessa forma possam entender que a Educação Ambiental está relacionada com todo o tipo de conhecimento que disponibilizam e que pode sim ser inserida em qualquer tipo de assunto ensinado em sala de aula.

5.7 VANTAGENS E DESVANTAGENS

Nos questionários entregues aos discentes, fora perguntado sobre a opinião destes em relação às vantagens e desvantagens de estudar na IES, com o intuito de verificar se seriam citados aspectos voltados à sustentabilidade. As seguintes informações foram coletadas.

Dentre as vantagens referentes à sustentabilidade, destacam-se, nessa ordem, a estrutura moderna da IES, com salas amplas, ambientes agradáveis e limpos, com políticas de reaproveitamento de água e energia solar, indicando assim um ambiente mais sustentável; e grande quantidade de bolsas ofertadas pelo FIES (Financiamento Estudantil), o que facilita o acesso de estudantes de renda baixa.

Já no que tange as desvantagens, a que mais se destacou foi à localização da IES, onde o transporte coletivo é ineficaz, provocando dificuldades de deslocamento de suas residências/trabalhos até o campus, fazendo assim com que os discentes utilizem transportes individuais. Ainda como desvantagens, se destaca a falta de comunicação sobre projetos e eventos organizados pela IES, o que pode corroborar com o resultado já apresentado anteriormente onde demonstra um número reduzido de acadêmicos que participam ou participaram de projetos voltados à temática ambiental.

5.8 SUGESTÕES

Com o intuito de obter sugestões de ações de melhorias voltadas a sustentabilidade da IES, foi perguntada a seguinte questão: “Você gostaria de fazer alguma sugestão de ações relacionadas à sustentabilidade que possam ser aplicadas na IES?”.

Do total de discentes e docentes que responderam tal questão, 19% expuseram pelo menos uma sugestão. As sugestões que mais se repetiram foram as relativas a criação, intensificação e divulgação de mais projetos e cursos voltados a sustentabilidade, que englobem discentes, docentes e funcionários.

Também sugeriram um projeto direcionado a coleta seletiva da IES, ampliando o número de lixeiras seletivas, trabalhando com a conscientização da comunidade acadêmica sobre a importância da coleta seletiva no *campus* e de como ela funciona, e etc.

Além disso, como sugestões também foram citadas em relação ao consumo de energia, onde deveriam trabalhar mais na iluminação natural e com a conscientização relacionada a economia de energia, orientado a apagarem as luzes e desligarem os ar-condicionados ao encerrar as aulas.

Outras contribuições interessantes também foram identificadas, como o incentivo de plantio de árvores nativas tanto no campus como na comunidade.

Observa-se que a maioria das sugestões está voltada à conscientização sobre a questão da sustentabilidade, aos resíduos, às fontes de energia sustentáveis e, ainda, relativas à utilização da terra, com isso, tais informações corroboram com o estudo realizado por Nejati e Nejati (2012) apud Pereira (2013), em uma grande universidade pública na Malásia (*Universiti Sains Malaysia USM*), onde foram investigadas as percepções dos estudantes universitários em relação a fatores de uma universidade sustentável, onde quatro questões foram consideradas: a sensibilização da comunidade; o compromisso com a sustentabilidade; os resíduos e energia; e o planejamento de uso da terra.

6 CONCLUSÃO

A educação ambiental se configura na Lei 9.795/1999 como um instrumento da democracia participativa para uma transformação no modo de pensar, contribuindo para a proteção da natureza e para a utilização sustentável dos recursos naturais e para manutenção e melhoria da qualidade de vida sadia e digna. Esta Educação Ambiental pode acontecer tanto de maneira formal quanto não-formal, e tem como objetivos principais o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações e a conscientização crítica sobre a problemática ambiental e social.

Nesse sentido, cabe às instituições de ensino promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem, objetivando que os estudantes atinjam um nível esperado de percepção ambiental.

Logo, a Educação Ambiental deve ser implementada em todos os níveis de ensino, em benefício de todos, estendendo-se a todos os cursos do ensino superior, nos quais se insere o Curso de Graduação em Direito, devendo assim ser discutida em cada semestre letivo cursado, sendo ministrada não em uma disciplina específica, mas, de forma transversal e inter/transdisciplinar, em cada uma delas.

Dessa forma, é imprescindível que as universidades realizem esforços para fomentar ações de sustentabilidade em seus campi, nesse sentido, como forma de diagnosticar a situação atual de uma Instituição de Ensino Superior privada da cidade de Juazeiro do Norte–CE, com o intuito de analisar a efetividade do cumprimento da Lei 9.795/1999, buscou-se o levantamento de informações fundamentadas, sobre a percepção dos docentes e discentes do décimo semestre do curso de Direito desta IES, voltadas a três dimensões: Nível de Consciência Ambiental, Políticas da IES para a Consciência Ambiental e Conhecimento, auto percepção e percepção. Um total de 105 respondentes participaram deste estudo.

Observa-se nessa pesquisa que, quanto ao nível de consciência ambiental dos respondentes, está claramente ligado aos problemas ambientais vivenciados no presente momento, tais como a falta de água, um problema presente que assola grande parte do país, o que faz com que as pessoas pensem melhor antes de fazer mau uso da água, já que estão sentindo como é conviver com o racionamento e/ou a falta da mesma. O mesmo acontece com relação ao consumo de energia elétrica, com a crise energética que afeta o país, toda a população está pagando a conta

literalmente. Mas destaca-se que apesar de serem conscientes em relação à conservação de desses recursos, mostram ainda desinteresse quando se trata da compra de produtos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, bem como em relação ao destino destes.

Com isso, demonstra-se que algumas situações iniciais de conservação de recursos já se fixaram na consciência desta população amostral, porém ainda há muito que ser feito. Isso evidencia que a população não atingiu ainda um nível cognitivo que sirva para que esta possa se conscientizar e promover uma ruptura com os paradigmas atuais desencadeando uma nova ordem social, desta vez com base no respeito à coletividade, consumo consciente, hábitos cotidianos, dentre outros que possam realmente modificar o estilo de vida humano.

Outro ponto cuja análise se mostrou importante foi o nível de percepção de discentes e docentes sobre o esforço da IES com relação às práticas de proteção ambiental. Ao analisar as políticas da IES para a consciência ambiental, de modo geral, foi visto que a IES possui um “Núcleo Ambiental e Social” com a intenção de registrar todas as práticas existentes e implementar novas práticas voltadas a sustentabilidade dentro dessa instituição, possui também instalações adequadas que visam conscientização do meio ambiente e diminuição do consumo, bem como possui práticas sustentáveis e projetos desenvolvidos voltados a sustentabilidade, destacando-se o curso de Direito que traz a sustentabilidade como seu eixo transversal em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Todavia, verifica-se que apesar de haver um grande avanço no trabalho com as questões ambientais, existem ainda ações pontuais para grupos específicos, como também há falta de melhor divulgação das inúmeras práticas e projetos desenvolvidos na faculdade, haja vista que 23% dos discentes desconhecem a existência destes programas na IES. Com isso, faz-se necessário maior empenho e iniciativa da Universidade em não só desenvolver mais projetos ambientais, bem como a necessidade de divulgá-los de forma mais eficiente à existência dos mesmos.

Para Oliveira, Oliveira e Paula (2014), além de trabalhar a Educação ambiental nas disciplinas, os ambientes universitários devem propiciar ao aluno vivenciar a prática do desenvolvimento sustentável, conscientizando-os dos efeitos decorrentes de suas ações diárias. A vivência cotidiana do desenvolvimento sustentável pelos discentes e docentes ajudará na conscientização e na real

aplicação dos conceitos ministrados, além de ser uma prática benéfica à instituição que a aplica.

Observa-se também que neste estudo, apesar do curso de Direito desta IES trazer a sustentabilidade como seu eixo transversal em seu PPC, mostrou-se que nem todos os docentes aplicam a temática em suas disciplinas, podendo, assim, estar relacionado com a deficiência de capacitação do docente para esse fim e para conhecimento das práticas transversais e inter/transdisciplinares (BRITO, 2013).

Outro resultado interessante identificado neste trabalho refere-se às sugestões levantadas, sendo as mais frequentes as relativas à criação, intensificação e divulgação de mais projetos e cursos voltados à sustentabilidade, que englobem discentes, docentes e funcionários. Isso demonstra o interesse da comunidade acadêmica em trabalhar com práticas que ocorram em todos os níveis da IES, passando pelos professores, alunos e funcionários.

Assim, são visíveis também os problemas de centralização e estruturação de canais de troca de informações da IES em estudo em relação à interiorização das suas ações de sustentabilidade. Apesar do website institucional e outras redes de comunicações serem utilizadas para tal divulgação, percebe-se a carência de mais alternativas de comunicação entre a universidade e os utilizadores do campus, como também entre a sociedade em geral.

Em suma, entende-se que a IES em estudo está passando atualmente por uma fase de inserção da sustentabilidade através de planejamento e estruturas mais sólidas. Esta etapa pode ser considerada um resultado de todo o conhecimento obtido pela IES através de diversos processos vivenciados com a sustentabilidade desde sua criação. Pode-se, assim, esperar futuros cenários promissores relacionados à sustentabilidade.

Quanto à comunicação e o uso da mídia, estas são uma das doze competências-chave essenciais para o desenvolvimento sustentável, apontados por Rieckmann (2012) *apud* Pereira (2013). Nesse aspecto, surge uma demanda para os gestores no sentido de promover e incentivar canais de comunicação a fim de minimizar a dificuldade apontada, criando, por exemplo, uma plataforma digital sobre a sustentabilidade, onde englobe toda a questão de troca de informações entre a universidade na temática da sustentabilidade.

Também, faz-se necessário intensificar a capacitação dos docentes do curso de Direito para o conhecimento das práticas transversais e inter/transdisciplinares,

pois enquanto todos os professores não conseguirem perceber a abrangência e importância do meio ambiente, discutindo isso com os alunos, não haverá como se falar de um vigoroso processo de conscientização. Por causa da necessária reiteração da relevância e ocorrência desse processo é que o legislador, sabiamente, preferiu pela contextualização transversal, ao invés de inserção do meio ambiente em disciplina específica (PEREIRA e TERZY, 2010).

Com isso, é pertinente destacar que ao criar e incentivar iniciativas para a sustentabilidade, as universidades demonstram um compromisso com a responsabilidade prospectiva, bem como a preservação dos recursos necessários para tal, agindo dessa forma em prol dos interesses das gerações futuras, tornando-se um processo em que, à medida que os valores sustentáveis são incorporados às atitudes e aos comportamentos das pessoas, a sustentabilidade passa a fazer parte da cultura dessas pessoas e das organizações as quais elas fazem parte (PEREIRA, 2013).

Destarte, esta pesquisa revelou que apesar da sustentabilidade ser um tópico presente nos planos de desenvolvimento no curso de Direito da IES em estudo, faz-se necessário intensificar o fortalecimento da Educação Ambiental para que torne mais eficaz à aplicabilidade da lei 9.795/1999.

Por fim, cabe relatar que, no decorrer desta pesquisa, novas ideias foram surgindo, porém não foram possíveis de serem executadas devido ao tempo disponível para a conclusão deste estudo. Isso, no entanto, levanta oportunidades para que novos estudos sejam realizados dentro desta temática.

REFERÊNCIAS

AGENDA 21 GLOBAL E BRASILEIRA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/sitio/index.php?ido=conteudo.monta&idEstrutura=18>>. Acesso em 11 ago. 2018.

ARAGÃO NETO, D. **Educação Ambiental nas Universidades:** Reflexões sob o processo ensino-aprendizagem da Educação Ambiental no Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. 2010. 55 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente). Fundação Oswaldo Aranha Centro, Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, 2010.

ARAÚJO, T. C. D. **Principais marcos históricos mundiais da Educação Ambiental.** Artigo, 2007 disponível em:<<http://noticias.ambientebrasil.com.br/artigos/2007/09/11/33350-principais-marcos-historicosmundiais-da-educacao-ambiental.html>>. Acesso em 10 de set. 2018.

BADR, Eid et al. **Educação Ambiental, conceitos, histórico, concepções e comentários à lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99):** Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da UEA: mestrado em Direito Ambiental / Org. Eid Badr. Vários autores – Manaus: Editora Valer, 2017.

BAIÔCO, V. R. M. **Educação Ambiental e o papel do educador na cultura da sustentabilidade:** estudo de caso em uma escola municipal de Aracruz Espírito Santo. 2016. Exame de qualificação (Mestrando em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional) - Faculdade Vale do Cricaré.

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceito, modelos e instrumentos.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BARBOSA, L.C. **Políticas públicas de educação ambiental numa sociedade de risco:** tendências e desafios no Brasil. Anais do IV Encontro Nacional da Anppas, v. 4, n. 5, p. 1-21,2008.

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade e educação. **Jornal do Brasil**, 07 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/leonardo-boff/noticias/2012/05/07/sustentabilidade-e-educacao/>>. Acesso em: 17 dez. 2012.

BRANDÃO, M.S.; MALHEIROS, T.F.; LEME, P.C.S. **Indicadores de sustentabilidade para a gestão ambiental universitária:** o caso da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo. In: Ruscheinsky et al (orgs) Ambientalização nas instituições de educação superior no Brasil: caminhos trilhados, desafios e possibilidades. p. 62-82, 2014.

BRASIL. **Lei nº 6.938 de 1981, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm>. Acesso em: 26 de ago. de 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: Vol. 1 – Introdução aos Parâmetros**

Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> . Acesso em: 15 de ago. de 2018.

BRASIL. Lei 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em: 22 de fev. de 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: ciências naturais/Secretaria da Educação Fundamental. 2ª Ed, Rio de Janeiro: DP & A, 2000.

BRASIL. Resolução CNE/CES nº 9/2004. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces_09_04.pdf>. Acesso em: 20 Set. de 2018

BRASIL. Ministério da Educação. Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade. Cadernos SECAD 1. Brasília: MEC, 2007.

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012 - Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10988-rcp002-12-pdf&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 26 de ago. de 2018.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. Resolução n. 201, de 03 de março de 2015. Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>>. Acesso em: 04 de mar. de 2018.

BRITO, F. de A. A. A percepção ambiental de professores e alunos e a educação ambiental no curso de direito da faculdade x: um estudo de caso no sudoeste da Bahia. Itapetinga, BA: UESB, 2013. 282p. (Dissertação – Mestrado em Ciências Ambientais, Área de Concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento).

Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/rio20/img/2012/01/agenda21.pdf> /amp/. Acesso em 10 de set. 2018.

COZBY, P. Métodos de pesquisa em ciências do comportamento. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2013.

DIAS, R. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. SÃO PAULO: Atlas, 2011.

FEIL, A. A.; SCHREIBER, D. **Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados.** Cad. EBAPE.BR. 2017, vol.15, n.3, pp.667-681.

FIGUEIREDO, G. J. P. de. **A Propriedade no Direito Ambiental**, 3^a ed., ver. atual., e ampli., São Paulo: Editora RT, 2008.

FIORILLO, C. A. P. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

GASPAR, A. **A educação formal e a educação informal em ciências**. Guaratinguetá: UNESP. [ca. 2000]. Disponível em: <http://www.casadaciencia.ufrj.br/Publicacoes/terraincognita/cienciaepublico/artigos/art14_aeducacaoformal.pdf> Acesso em: 20 set. 2018

GIL, A.C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Guimarães, Mauro. **A dimensão ambiental na educação**. 1^a ed. Campinas, SP: Papirus, 1995.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEFF, E. **Saber ambiental**: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

LEROY, J. P. Sustentabilidade e ética. **Conferencias del V Congreso Iberoamericano de Educación Ambiental**. Joinville, abril, 2006. p. 297-302. Disponível em: <<http://www.ambiente.gov.ar/infotecaea/descargas/vcongreso01.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2013.

MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. 4^a edição. Porto Alegre: Bookman, 2006. Tradução Laura Bocco.

NASCIMENTO, Izabel Bezerra do. **Análise da Consciência Ambiental em uma IES Privada da Cidade de Campina Grande-PB**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) - Universidade Estadual da Paraíba. 2016.

NOSSO FUTURO COMUM - COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

OLIVEIRA, L. N.; OLIVEIRA, P. P. T.; PAULA, N. F. Educação para o desenvolvimento sustentável: um estudo de caso nos cursos de secretariado executivo. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 5, n. 1, p. 82-103, 2014

PEREIRA, A. S. **Educação Superior e sustentabilidade**: um estudo sobre a percepção dos atores do Campus Alto Paraopeba/UFSJ/MG. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Lavras, 2013.

PEREIRA, P. H. S; TERZI, A. M. **Aspectos gerais da Lei de Educação Ambiental e a problemática da transversalidade em sua aplicação nas escolas.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 75, abr 2010.

PEREIRA, U.C. **Sustentabilidade: da teoria à prática – por uma educação ambiental transformadora.** In: II SEAT – Simpósio de Educação Ambiental e Transdisciplinaridade – UFG/IESA/NUPEAT – Goiânia, maio de 2011. Disponível em: <http://nupeat.iesa.ufg.br/uploads/52/original_34_Sustentabilidade.pdf>. Acesso em: 22 de ago. de 2018.

ProNEA. **Programa Nacional de Educação Ambiental.** Disponível em:<www.ibama.gov.br/educacaoambiental/pronea.htm>. Acesso em 21 de ago. 2018.

REIGOTA, M. **O que é Educação Ambiental.** Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense. 2001.

RUFINO, B.; CRISPIM, C. **Breve resgate histórico da Educação Ambiental no Brasil e no mundo.** Anais do VI Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental. Porto Alegre \u2013 RS, 2015.

SAKUNO, I. Y. T. **A intervenção social e o direito ambiental na universidade:** perspectivas para educação ambiental. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Rondônia. 2012.

SANTANA, F. L. **O papel da modelagem estruturante no processo de elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação:** casos e reflexões. Dissertação(mestrado)- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. 2017

SILVA, J. A. da. **Direito Ambiental Constitucional.** São Paulo: Malheiros, 1998.

TRENNEPOHL, T. D. **Manual de Direito Ambiental.** 6.Ed. SÃO PAULO. SARAIVA EDUCAÇÃO, 2018.

TRISTÃO, M. As dimensões e os desafios da educação ambiental na contemporaneidade. In: RUSCHEINSKY, A. (Org.). **Educação Ambiental:** abordagens múltiplas. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2012. cap. 11, p. 233-249.

UNESCO. **Clasificación internacional normalizada de la educación (CINE).** [S.I.], 1997.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2006.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DOCENTE

Questionário a ser aplicado aos docentes do curso de Direito

- Este questionário requer cerca de 10 (dez) minutos para ser respondido e é composto por quatro partes que abordam, respectivamente:
 I) Perfil do respondente;
 II) Nível de consciência ambiental;
 III) Políticas da IES para consciência ambiental;
 IV) Conhecimento, percepção, aplicabilidade
- Suas respostas são confidenciais, e não estão atreladas a qualquer informação de identificação pessoal.
- Responda a cada pergunta ou afirmativa de acordo com as instruções fornecidas.

PERFIL DO RESPONDENTE

1 - Idade:

() 18 a 22 anos () 23 a 27 anos () 28 a 32 anos () 33 a 37 anos () Acima de 37anos

2 - Sexo: () Feminino () Masculino

3- Estado Civil: () Solteiro () Casado ()Divorciado () Viúvo

4 – Sua renda familiar é, em média:

() Até 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
 () Acima de 8 salários mínimos

5 - A maior parte da sua formação escolar (ensino fundamental e médio) se deu em escola:

() Pública () Privada

6- Escolaridade:

() Pós-graduado () Mestrado () Doutorado () Pós- Doutorado

7 - Você reside em qual município?

() Barbalha () Crato () Juazeiro do Norte
 () Outro. Especifique: _____

8 - Qual o meio de transporte você utiliza mais para se deslocar para a IES (Instituto de Ensino Superior)?

() Ônibus () Van () Carro () Motocicleta () Carona () Bicicleta
 () Revezamento de carro com colega

9–Você participa ou participou de algum curso de extensão ou atividade extra classe na área ambiental?

() Não () Sim. Qual? _____

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

10- Antes de jogar algo no lixo, penso em como poderia reutilizá-lo.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

11- Separo o lixo que pode ser reciclado, como papel, plástico, alumínio, vidro e material ferroso.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

12- Antes de comprar um produto penso se ele será prejudicial ao meio ambiente.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

13- Procuro não deixar a torneira aberta ao escovar os dentes ou fazer a barba.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

14- Apago as luzes e a TV quando saiu do ambiente.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

15- Não jogo lixo na rua.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

16- Tomo banho em até 5 minutos.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

17- Só uso o chuveiro quente no inverno.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

18- Sempre reutilizo a água usada para lavar as roupas.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

POLÍTICAS DA IES PARA A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

19- A IES (Instituto de Ensino Superior) tem política de sustentabilidade.

() Sim, o suficiente () Sim, mas insuficiente () Não () Não sei dizer

20- A IES tem locais adequados para separação do resíduo em: papel, plástico, metal e lixo orgânico.

() Sim, o suficiente () Sim, mas insuficiente () Não () Não sei dizer

21- A IES tem instalações que visam a diminuição do consumo, como torneira automáticas e sensores de luz.

() Sim, o suficiente () Sim, mas insuficiente () Não () Não sei dizer

22- A IES utiliza papel reciclável.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

23- A IES orienta o desligamento de luzes e ar condicionados ao sair do ambiente.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

24- A IES possui disciplinas que abordam o direito ambiental na sua grade curricular de ensino.

() Sim, o suficiente () Sim, mas insuficiente () Não () Não sei dizer

25- A IES (Instituto de Ensino Superior) possui programas de incentivos para o consumo sustentável.

() Sim, o suficiente () Sim, mas insuficiente () Não () Não sei dizer

26 – Você gostaria de fazer alguma sugestão de ações relacionadas à sustentabilidade que possam ser aplicadas na IES?

() Não () Sim. Qual? _____

CONHECIMENTO, PERCEPÇÃO, APLICABILIDADE

27 - O desenvolvimento sustentável abrange diversos aspectos, dentre eles encontramos principalmente as dimensões econômica, ambiental e social.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

28- O desenvolvimento sustentável é uma utopia, não sendo, portanto, possível de ser alcançado.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

29 - A Educação para o Desenvolvimento Sustentável abrange diversas áreas do conhecimento, podendo ser promovida por diferentes profissionais, independente da área de formação.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

30 - Comprometo-me pessoalmente com ações e práticas capazes de promover o desenvolvimento sustentável.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

31- Estou disposto a fazer sacrifícios pessoais, mesmo que isso implique em aumento dos meus gastos, para incentivar soluções que possam contribuir para o uso mais sustentável dos recursos naturais.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

32- A educação ambiental, em sua opinião, requer a interdisciplinaridade?

() não requer () requer pouco () requer () requer muito

33- Considerando a gravidade da problemática ambiental, você entende ser necessário o envolvimento de todo o corpo discente e docente nessa questão?

() não necessariamente () impossível, pois são muitas disciplinas () sim, é necessário o envolvimento de todos

34- Em sua opinião, a educação ambiental é um tema transversal como os demais (gênero, ética, educação sexual), ou deveria ter uma centralidade maior?

() é apenas um tema transversal () deveria ter uma centralidade maior

35- Qual a sua opinião sobre atividades integradas e permanentes, as quais vêm sendo desenvolvidas na IES de modo a incluir todos os discentes/docentes nessa atividade?

() Interessantes, mas pouco viáveis () Interessante, mas inviáveis () Interessantes e viáveis () Não existe essas atividades na IES

36-Você insere a questão ambiental em sua disciplina?

() às vezes () sempre () não considero necessário para minha disciplina

37)Você entende ser interessante a elaboração de trabalhos interdisciplinares, envolvendo a sua disciplina, em que a educação ambiental seja contemplada?

() Pouco interessante () Interessante () Muito interessante

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO DISCENTE

Questionário a ser aplicado aos discentes do curso de Direito matriculados no 10º semestre

- Este questionário requer cerca de 10 (dez) minutos para ser respondido e é composto por quatro partes que abordam, respectivamente:
 - I) Perfil do respondente;
 - II) Nível de consciência ambiental;
 - III) Políticas da IES para consciência ambiental;
 - IV) Conhecimento, auto percepção, percepção.
- Suas respostas são confidenciais, e não estão atreladas a qualquer informação de identificação pessoal.
- Responda a cada pergunta ou afirmativa de acordo com as instruções fornecidas

PERFIL DO RESPONDENTE

1 - Idade:

() 18 a 22 anos () 23 a 27 anos () 28 a 32 anos () 33 a 37 anos () Acima de 37anos

2 - Sexo: () Feminino () Masculino

3- Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo

4 - O ingresso no seu curso foi por meio de:

- () Vestibular
- () Transferência externa ou interna
- () Portador de diploma de nível superior
- () Outro: _____

5 – Sua renda familiar é, em média:

() Até 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos
 () Acima de 8 salários mínimos

6 - A maior parte da sua formação escolar (ensino fundamental e médio) se deu em escola:

() Pública () Privada

7 – Você já possui outra graduação?

() Sim () Não

Qual curso de graduação você possui? _____

Em qual instituição? _____

8 – Você já cursou a disciplina Direito Ambiental?

() Sim () Não

9- Reprovou essa disciplina alguma vez?

() Sim () Não

10- Você já cursou a disciplina Direito, Desenvolvimento e Sustentabilidade?

() Sim () Não

11- Reprovou essa disciplina alguma vez?

() Sim () Não

12 - Você reside em qual município?

() Barbalha () Crato () Juazeiro do Norte

() Outro. Especifique: _____

13 - Qual o meio de transporte você utiliza mais para se deslocar para a IES (Instituto de Ensino Superior)?

() Ônibus () Van () Carro () Motocicleta () Carona () Bicicleta

() Revezamento de carro com colega

14-Você participa ou participou de algum curso de extensão ou atividade extra classe na área ambiental?

() Não () Sim. Qual? _____

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**15- Antes de jogar algo no lixo, penso em como poderia reutilizá-lo.**

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

16- Separo o lixo que pode ser reciclado, como papel, plástico, alumínio, vidro e material ferroso.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

17- Antes de comprar um produto penso se ele será prejudicial ao meio ambiente.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

18- Procuro não deixar a torneira aberta ao escovar os dentes ou fazer a barba.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

19- Apago as luzes e a TV quando saiu do ambiente.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

20- Não jogo lixo na rua.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

21- Tomo banho em até 5 minutos.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

22- Só uso o chuveiro quente no inverno.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

23- Sempre reutilizo a água usada para lavar as roupas.

() todas às vezes () algumas vezes () pouquíssimas vezes () nunca

POLÍTICAS DA IES PARA A CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

24- A IES (Instituto de Ensino Superior) tem política de sustentabilidade.
 Sim, o suficiente Sim, mas insuficiente Não Não sei dizer

25- A IES tem locais adequados para separação do resíduo em: papel, plástico, metal e lixo orgânico.

Sim, o suficiente Sim, mas insuficiente Não Não sei dizer

26- A IES tem instalações que visam a diminuição do consumo, como torneira automáticas e sensores de luz.

Sim, o suficiente Sim, mas insuficiente Não Não sei dizer

27- A IES utiliza papel reciclável.

todas às vezes algumas vezes pouquíssimas vezes nunca

28- A IES orienta o desligamento de luzes e ar condicionados ao sair do ambiente.

todas às vezes algumas vezes pouquíssimas vezes nunca

29- A IES possui disciplinas que abordam o direito ambiental na sua grade curricular de ensino.

Sim, o suficiente Sim, mas insuficiente Não Não sei dizer

30- A IES (Instituto de Ensino Superior) possui programas de incentivos para o consumo sustentável.

Sim, o suficiente Sim, mas insuficiente Não Não sei dizer

31- Para você as disciplinas ministradas durante o curso estimularam o desenvolvimento de práticas sustentáveis no seu cotidiano?

todas às vezes algumas vezes pouquíssimas vezes nunca

32- Os docentes inserem a questão ambiental em suas disciplinas.

todos alguns poucos nenhum

33- Quais disciplinas se destacaram na promoção da temática ambiental durante o curso? (listar as disciplinas)

34- Cite até 3 principais vantagens de se estudar na IES.

Vantagem 1: _____

Vantagem 2: _____

Vantagem 3: _____

35- Cite até 3 principais desvantagens de se estudar na IES.

Desvantagem 1: _____

Desvantagem 2: _____

Desvantagem 3: _____

36 – Você gostaria de fazer alguma sugestão de ações relacionadas à sustentabilidade que possam ser aplicadas na IES?

() Não () Sim. Qual? _____

CONHECIMENTO, AUTO PERCEPÇÃO, PERCEPÇÃO

37 - O desenvolvimento sustentável abrange diversos aspectos, dentre eles encontramos principalmente as dimensões econômica, ambiental e social.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

38- O desenvolvimento sustentável é uma utopia, não sendo, portanto, possível de ser alcançado.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

39 - A Educação para o Desenvolvimento Sustentável abrange diversas áreas do conhecimento, podendo ser promovida por diferentes profissionais, independente da área de formação.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

40- No cotidiano da IES, percebo que as outras pessoas (discentes, docentes e técnicos-administrativos) apresentam comportamentos que demonstram práticas sustentáveis.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

41 - Comprometo-me pessoalmente com ações e práticas capazes de promover o desenvolvimento sustentável.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

42- Estou disposto a fazer sacrifícios pessoais, mesmo que isso implique em aumento dos meus gastos, para incentivar soluções que possam contribuir para o uso mais sustentável dos recursos naturais.

() Concordo () Concorde parcialmente () Neutro () Discordo () Discordo parcialmente

APÊNDICE C- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado(a) Sr.(a).

IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA, CPF 072.294.444-62, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO, está realizando a pesquisa intitulada **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: ESTUDO DE CASO NO CURSO DE DIREITO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR(IES) FRENTE À LEI 9.795/1999**, que tem como objetivo geral analisar a efetividade do cumprimento da Lei 9.795/1999 pelo curso de Direito em uma Instituição de Ensino Superior (IES) localizada no município de Juazeiro do Norte-CE, e sua contribuição para formação de uma sociedade mais sustentável, e como objetivos específicos analisar a Lei 9.795/1999, em especial o conceito de educação ambiental, sua obrigatoriedade e a transversalidade; discutir a importância da educação ambiental para construção de uma sociedade mais sustentável; prospectar dados, através de questionários, sobre a concepção dos discentes, do ultimo semestre, e dos docentes do curso de Direito da IES onde será desenvolvida a pesquisa, em relação à aplicação da Lei 9.795/1999; verificar se há um alinhamento entre os valores e comportamentos demonstrados pelos discentes e docentes do curso de Direito da *IES onde será desenvolvida a pesquisa* e entre esses e as diretrizes propostas pelo PPC deste curso, no que se refere ao desenvolvimento sustentável.

Para isso, com fins a atingir os objetivos propostos, os dados que serão coletados nesta pesquisa, constituirão duas categorias: dados primários e dados secundários. Os dados primários serão compostos por informações coletadas através de questionários que serão aplicados aos discentes do último semestre, e aos docentes do curso de direito da IES onde será desenvolvida a pesquisa, em relação à aplicação da Lei 9.795/1999, e os dados secundários serão coletados através de revisão da literatura e análise de documentos, como dissertações, livros e normas técnicas, artigos e periódicos, e sites.

Por essa razão, o (a) convidamos a participar da pesquisa. Sua participação consistirá em responder o questionário que será entregue pela pesquisadora deste projeto.

Através dos resultados da pesquisa, poderão ser fomentadas discussões contribuindo para a eficácia dos projetos de educação ambiental existentes ou a proposta de criação de outras IES que porventura não possuírem tais projetos, contribuindo para a melhoria de vida na cidade e região.

Toda informação que o(a) Sr.(a) nos fornecer será utilizada somente para esta pesquisa. As respostas, os dados pessoais, entre outros, serão confidenciais e seu nome não aparecerá em fichas de avaliação, apresentação, entre outros, inclusive quando os resultados forem apresentados.

A sua participação em qualquer tipo de pesquisa é voluntária. Caso aceite participar, não receberá nenhuma compensação financeira. Também não sofrerá qualquer prejuízo se não aceitar ou se desistir após ter iniciado o questionário. Se tiver alguma dúvida a respeito dos objetivos da pesquisa e/ou dos métodos utilizados na mesma, pode procurar **IGARA CAVALCANTI FEITOSA LUNA, ATRAVÉS DO CONTATO (87) 99965.8662, nos seguintes horários 08:00 as 12h ou 19h as 22h.**

Se desejar obter informações sobre os seus direitos e os aspectos éticos envolvidos na pesquisa poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO localizado à Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte- CE, telefone (88) 2101.1033.

Caso esteja de acordo em participar da pesquisa, deve preencher e assinar o Termo de Consentimento Pós-Eclarecido que se segue, recebendo uma cópia do mesmo.

Local e data

Assinatura da Pesquisadora

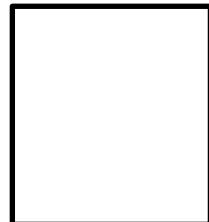
APÊNDICE D- TERMO DE CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO

Pelo presente instrumento que atende às exigências legais, eu _____, portador (a) do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) número _____, declaro que, após leitura minuciosa do TCLE, tive oportunidade de fazer perguntas e esclarecer dúvidas que foram devidamente explicadas pelos pesquisadores.

Ciente dos serviços e procedimentos aos quais serei submetido e não restando quaisquer dúvidas a respeito do lido e explicado, firmo meu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO em participar voluntariamente da pesquisa **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: ESTUDO DE CASO NO CURSO DE DIREITO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR(IES) FRENTE À LEI 9.795/1999**, assinando o presente documento em duas vias de igual teor e valor.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do participante ou Representante legal



Impressão dactiloscópica

Assinatura da Pesquisadora